



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023**

TIPO: Menor Preço

Secretarias interessadas: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006

**DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa: .....

Endereço: .....

Telefone: (...)..... E-mail: .....

Nome:.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** acima citado, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhora preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: <https://www.itapevi.sp.gov.br>, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL)....., .....de.....de 2023.

Assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023

### Processo Administrativo SUPRI 344/2023

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, fará realizar por intermédio do sistema eletrônico de compras denominado: Bolsa Brasileira de Mercadorias, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO** para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, conforme descrição do Termo de Referência e demais anexo, partes integrantes deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto nº 5.289/2017 de 19 de Outubro de 2017 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 5.289 de 19 de Outubro de 2017 e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

### **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

**Período para cadastro de propostas iniciais:** 21/08/2023 às 19h00 até 01/09/2023 às 09h00

**Data da Abertura da sessão pública:** 01/09/2023 às 09h01

**Início do pregão (fase competitiva):** 01/09/2023 às 09h10

A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos podendo ser prorrogada nos termos do subitem 10.8. do edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico do site: <https://www.novobbmnet.com.br>

**Endereço da Secretaria de Suprimentos: Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP**

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias nº

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplic.
00564	16.02.00	3.3.90.39.70	06 181 0017	2122	01	1100000
00608	16.03.00	3.3.90.39.70	06 182 0017	2061	01	1100000
00596	16.04.00	3.3.90.39.70	06 122 0017	2123	01	1100000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I**–Termo de Referência;

**ANEXO II**–Decréscimo mínimo por lance;

**ANEXO III** –Modelo de Habilitação Prévia;

**ANEXO IV** –Modelo de Proposta;

**ANEXO V**–Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**– Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

**ANEXO VII**– Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

**ANEXO VIII**–Modelo de declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação;

**ANEXO IX**–Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO X**–Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO XI** –Termo de Ciência e Notificação.

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão retirá-lo somente na página da Internet <https://www.itapevi.sp.gov.br> ou <https://www.novobbmnet.com.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados em campo próprio no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://www.novobbmnet.com.br>, na opção solicitar esclarecimentos.

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, conforme Anexo I e demais anexos integrantes deste Edital.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Municipal, **Daniele dos Santos Alves**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações Públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://www.novobbmnet.com.br>).

## 3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços é regulamentado pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e pelos procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 6.274/2008 e suas alterações.

3.2. A existência de preços registrados não impede o Município de Itapevi, sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico ou diretamente, respeitada a legislação vigente.

3.3. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução de serviços, nas condições preestabelecidas.

3.4. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho, solicitação de execução de serviço, ou outro instrumento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

similar, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 6.274, de 22 de Fevereiro de 2008.

#### 4. DO PRAZO DE VALIDADE

**4.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Itapevi e a(s) vencedora(s) do presente certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, à luz do disposto no artigo 15, §3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

**4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Itapevi não ficará obrigada a adquirir o(s) produto(s), objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

#### 5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**5.1.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da etapa competitiva de lances.

#### 6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

##### 6.1. Poderão participar do presente certame:

**6.1.1.** Poderão participar **dos lotes 01 e 03** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>).

**6.1.2.** Para o **lote 02**, somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias (Endereço eletrônico: <https://www.novobbmnet.com.br>).

**6.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: <https://www.novobbmnet.com.br>.

**6.3.** Os interessados em participar dos Pregões Eletrônicos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, deverão nomear através de Termo de Adesão com firma reconhecida operador devidamente habilitado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

**6.4.** Para cadastramento de licitantes a Bolsa (BBMNet) realiza a cobrança de taxa, cuja tabela encontra-se disponível no site: <https://www.novobbmnet.com.br>. Estes custos cobrirão exclusivamente os serviços do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa para a Prefeitura Municipal de Itapevi.

**6.5.** O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado do seguinte documento:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**6.5.1. Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico**, preenchido no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, efetuando o procedimento mencionado no site.

### **6.6. Não será permitida a participação:**

**6.6.1.** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**6.6.2.** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 14.4. alínea "a.1";

**6.6.3.** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.6.4.** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;

**6.6.5.** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS**

**8.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>, acesso "Credenciamento – Licitantes (Fornecedores)".

**8.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.novobbmnet.com.br>.

**8.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Mercadorias, de Segunda à Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 (horário de Brasília), através dos canais informados no site <https://www.novobbmnet.com.br>.

## **9. DA PARTICIPAÇÃO**

**9.1.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <https://www.novobbmnet.com.br>, **opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"**

**9.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

**9.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.4.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.5.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

**9.6.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

**9.7.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://www.novobbmnet.com.br>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

## **10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**10.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade;

**10.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.3.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**10.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**10.5.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**10.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (conforme sistema BBMNET), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

**10.7.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.8.** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no item 14 deste edital, deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, podendo ser prorrogados mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo Pregoeiro que informará no "chat", o prazo deferido, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, conforme subitem 10.9.

**10.9.** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preço**, para a Prefeitura Municipal de Itapevi, aos cuidados do Pregoeiro, Secretaria de Suprimentos - Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CEP 06693-120.

**10.10.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no subitem **23.4. alíneas "a" a "f"** deste edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**10.11.** Recebida a documentação por e-mail o Pregoeiro verificará sua conformidade.

**10.12.** O pregoeiro informará no chat o início de prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes tendo interesse, solicitem que os documentos de habilitação do vencedor provisório lhes sejam encaminhados por e-mail. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

**10.13.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do objeto;

**10.14.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo Pregoeiro, que terão o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 11. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

**11.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances;

**11.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, detalhadamente todas as características necessárias, como descrição do objeto licitado ofertado.

**11.3.** O preço deverá ser expresso em Real (R\$), com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula.

**11.4.** A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

**11.5.** A validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## 12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**12.1.** A Empresa vencedora deverá enviar ao Departamento de Licitações, a Proposta de Preço escrita, conforme **Anexo IV**, com o valor oferecido após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no item 10.11, deste edital, contendo:

- a) Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;
- b) Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no **Anexo I, com indicação de marca;**
- c) O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismos, com duas casas decimais inteiras após a vírgula, e o total da proposta expressa em algarismos e por extenso;
- d) O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismo;
- e) O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;
- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura da sessão.
- g) Data e assinatura do Representante legal da proponente, com sua identificação
- h) A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do **Anexo IX** deste edital.

**12.2.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

## 13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**13.1.** Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, características do objeto e demais condições definidas neste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**13.2.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

**13.3.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**13.4.** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **13.2.** e **13.3.** deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**13.4.1.** Será adotado, quando houver a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a aplicação das Leis Complementares nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentado pelo Decreto Federal nº 8.538, de 06 de Outubro de 2015.

**13.4.2.** A licitante nessa condição deverá apresentar declaração conforme modelo constante do (ANEXO VII) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**13.5.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**13.6.** Deverá ser emitida pelo sistema Pregão Eletrônico a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## 14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 14.1. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- e)** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (**ANEXO VI**).
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (**ANEXO V**).

### 14.2. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**a)** Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, em qualquer quantitativo.

#### **14.2. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**c)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;

**e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

**14.3.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

**14.3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**14.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

#### **14.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:**

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

#### **14.6. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **14.6.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS SOMENTE PELA EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA, NOS TERMOS DOS SUBITEMS 10.10 E 10.11 DESTA EDITAL.**

**14.6.2.** Em atendimento ao subitem 10.10., os documentos deverão ser encaminhados através do e-mail, em formato .pdf pesquisável.

**14.6.3.** Não será obrigatório o envio físico (subitem 10.11) das certidões obtidas através da internet, que forem previamente encaminhadas nos termos do subitem 10.10.

#### **14.6.4. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:**

**a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

**c)** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

**14.6.5.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**14.6.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**14.6.7.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos "sites" dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

## **15. DO VENCEDOR**

**15.1.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, SP, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

**15.2.** O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** A homologação do presente certame compete ao Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## **17. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**17.1.** A Contratada deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 03 (três) dias, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

**17.2.** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão da ata de registro de preços.

**17.3.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

**17.4.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**17.5.** A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## **18. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1.** Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao **último lance ofertado pela empresa licitante vencedora**, nos moldes da legislação vigente.

**18.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

**18.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo à Secretaria de Suprimentos promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

**18.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador da Ata deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**18.4.1.** Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**18.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata (Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana) poderá:

**18.5.1.** Liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**18.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**18.7.** A Secretaria de Suprimentos promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição do objeto licitado.

## 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**19.1.** A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviço, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

**19.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no **subitem 19.1**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**19.3.** A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 20. DO PRAZO, FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**20.1.** Os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, localizada a Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 - JD. Maria Judite– Itapevi - SP , quando solicitado, **em até 60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da data de cada solicitação, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**20.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

**20.2.1.** Ocorrendo o descrito no item 20.2. a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

## 21. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**21.1.** A CONTRATADA obrigará-se a executar o objeto adjudicado conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**21.2.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**21.3.** À Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias, através da emissão de Atestado de Recebimento.

**21.4.** Constatadas quaisquer irregularidades na execução do serviço, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

**21.5.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**21.6.** A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 21.5. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**22.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**22.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

## 23. DAS PENALIDADES

**23.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**23.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**23.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 23.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.**

**23.2.1.1.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 23.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**23.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**23.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** Multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d)** Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**23.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**23.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**23.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos semelhantes que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**23.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**23.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**23.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**23.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 24. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**24.1.** Os recursos, solicitações de esclarecimento e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os interpostos, **UNICAMENTE** nos campos disponíveis **no sistema eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

## 25. DAS AMOSTRAS

**25.1.** A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar **em até 15 (dias) dias corridos contados a partir da data da convocação em sessão**, uma amostra para os seguintes itens do **Lote 1**: 1, 2, 5, 6, 9, 11, 18, 20, 21 e 31, conforme consta no Termo de Referência, devidamente identificadas da seguinte forma:

- a) Razão Social da Licitante;
- b) Relação e Marca dos Itens Entregues;
- c) Número do Pregão;
- d) Número do Processo.

**25.2.** As marcas dos itens das amostras deverão ser as mesmas marcas constantes de sua proposta. Caso seja omitida alguma das informações exigidas, as amostras não serão recebidas por impossibilidade de sua associação com o objeto.

**25.3.** As marcas dos produtos apresentados na proposta e nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

**25.4.** Os itens que serão avaliados quanto às características contidas no Termo de Referência;

**25.5.** Caso haja incompatibilidade de marcas na relação apresentada com o produto entregue, a empresa estará automaticamente desclassificada.

**25.6.** No caso de reprovação das amostras, com erros considerados insanáveis, a licitante será desclassificada e será reaberta a sessão, convocando as demais licitantes com as propostas subsequentes e assim sucessivamente, até a apuração de licitante que atenda as especificações exigidas no presente edital.

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**26.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 3º (terceiro) dia corrido anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**26.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**26.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

**26.4.** É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

**26.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

**26.7.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.

**26.8.** Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é a Senhora Daniele dos Santos Alves (substituindo, caso necessite, o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1.770 de 10 de Abril de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, 17 DE AGOSTO DE 2023.

**Adilson Vieira da Rocha**

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES,** conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 1.2. FINALIDADE

Contratação de Empresa Especializada para a confecção de Fardamento para a Guarda Municipal de Itapevi.

#### 1.3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se aquisição de uniformes para os novos servidores lotados na Guarda Civil Municipal, devido o desgaste na utilização diária do fardamento para exercício de suas funções.

### 1.4. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 – Fardamento GCM - AMPLA PARTICIPAÇÃO				Média	
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	440	Calça tática – <b>Operacional Masculino GCM</b>	R\$ 225,97	R\$ 99.426,80
2	Unid.	630	Gandola manga curta – Combat Shirt - <b>Operacional GCM</b>	R\$ 221,67	R\$ 139.652,10
3	Unid.	250	Gandola manga longa – Combat Shirt - <b>Operacional GCM</b>	R\$ 242,67	R\$ 60.667,50
4	Unid.	80	Calça tática – <b>Operacional Feminina GCM</b>	R\$ 230,83	R\$ 18.466,40
5	Unid.	80	Calça tática operacional masculina ROMU, ROM e Canil – Conforme ficha técnica anexa	R\$ 427,67	R\$ 34.213,60
6	Unid.	20	Gandola 4 Bolsos Masculina manga longa CANIL - Carpa – Negativado_ <b>Operacional Canil</b> - Conforme ficha técnica anexa.	R\$ 312,33	R\$ 6.246,60
7	Unid.	90	Gandola 2 Bolsos Masculina manga longa - <b>Operacional Romu e ROM</b> – Combat Shirt – Negativada - Conforme ficha técnica anexa.	R\$ 241,33	R\$ 21.719,70
8	Unid.	120	Gandola Masculina manga curta – <b>Operacional Romu e ROM</b> - Combat Shirt – Negativada - Conforme ficha técnica anexa.	R\$ 221,33	R\$ 26.559,60
9	Unid.	250	Blusa de Frio/Jaqueta – Linhas Refletivas - Cor Azul Noturno (Noite)- Conforme ficha técnica anexa.	R\$ 391,67	R\$ 97.917,50
10	Unid.	20	Blusa de Frio/Jaqueta – Linhas Refletivas - Cor Preta (Negativada)- Conforme ficha técnica anexa.	R\$ 391,67	R\$ 7.833,40
11	Unid.	750	<b>Camiseta em malha PV, cor azul noturno (noite), manga curta</b> – conforme ficha técnica	R\$ 75,67	R\$ 56.752,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12	Unid.	500	<b>Camiseta em malha PV, cor branca para educação física</b> – conforme ficha técnica	R\$ 56,33	R\$ 28.165,00
13	Unid.	40	<b>Camiseta em malha PV, cor preta - TRANSPORTES</b> – conforme ficha técnica	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
14	Unid.	150	<b>Camiseta em malha PV, cor azul marinho PROJETOS, manga curta</b> – conforme ficha técnica	R\$ 76,00	R\$ 11.400,00
15	Unid.	420	<b>Shorts para educação física masculino</b> – Calção masculino, em microfibra 100% poliéster– conforme ficha técnica	R\$ 85,00	R\$ 35.700,00
16	Unid.	80	<b>Bermuda para educação física feminina</b> – Bermuda feminina, confeccionada em lycra, 100% poliéster – conforme ficha técnica	R\$ 110,33	R\$ 8.826,40
17	Par	1000	Meias 100% algodão na cor preta, antialérgico tamanho 38 a 43.	R\$ 29,10	R\$ 29.100,00
18	Unid.	250	Agasalho de Elanca- Conforme ficha técnica anexa.	R\$ 371,33	R\$ 92.832,50
19	Unid.	20	Bermuda para Ciclista – Conforme ficha técnica	R\$ 122,33	R\$ 2.446,60
20	Unid.	30	<b>Jaqueta para Motociclistas</b> em Cordura	R\$ 728,67	R\$ 21.860,10
21	Unid.	500	<b>Cobertura (gorro)</b> com regulagem - Cor Azul Noturno (Noite)- GCM – conforme ficha técnica	R\$ 77,67	R\$ 38.835,00
22	Unid.	30	<b>Cobertura (gorro)</b> quepe com regulagem - Cor Preto - GCM – conforme ficha técnica	R\$ 77,67	R\$ 2.330,10
23	Unid.	20	<b>Cobertura (boné)</b> Cor Branca GET – conforme ficha técnica	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
24	Unid.	20	<b>Cobertura (boné)</b> Cor Preta DEMUTRAN – conforme ficha técnica	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
25	Unid.	20	<b>Cobertura (boné)</b> Cor Preta ASP – conforme ficha técnica	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
26	Unid.	20	<b>Cobertura (boné)</b> – DEFESA CIVIL conforme ficha técnica anexa	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
27	Unid.	130	<b>Insígnias de ombros - Luva</b> , Conforme ficha técnica	R\$ 34,00	R\$ 4.420,00
28	Par	50	Manguito Manga Longa Proteção U- <b>tamanho único</b> (par)	R\$ 52,33	R\$ 2.616,50
29	Unid.	1000	Tarjeta de Identificação – QRA	R\$ 17,33	R\$ 17.330,00
30	Unid.	100	Colete Refletivo – conforme ficha técnica	R\$ 208,67	R\$ 20.867,00
31	Unid.	250	Capa de Chuva de Nylon Impermeável - Cor Azul Noturno (Noite) - GCM conforme ficha técnica	R\$ 377,67	R\$ 94.417,50
32	Unid.	25	Abrigo de Chuva - Cor Azul Noturno (Noite) – GCM - conforme ficha técnica	R\$ 471,67	R\$ 11.791,75



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

33	Unid	40	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Poliéster – Cor Preta - ASP- conforme ficha técnica	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00
34	Unid	80	Gandola Masculina manga curta – ASP - Combat Shirt – Cor Azul Royal - Conforme ficha técnica anexa.	R\$ 221,33	R\$ 17.706,40
35	Unid.	20	Blusa de Frio/Jaqueta na cor Preta – ASP - Conforme ficha técnica anexa.	R\$ 391,00	R\$ 7.820,00
36	Unid.	12	Calça Masculina - <b>Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> Conforme ficha técnica anexa	R\$ 242,67	R\$ 2.912,04
37	Unid.	40	Camiseta masculina manga curta - <b>Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> Conforme ficha técnica anexa	R\$ 97,67	R\$ 3.906,80
38	Unid.	12	Gandola masculina manga curta - <b>Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> – Conforme ficha técnica anexa	R\$ 308,67	R\$ 3.704,04
39	Unid.	12	<b>Jaqueta Masculina - Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> - Conforme ficha técnica anexa	R\$ 421,67	R\$ 5.060,04
40	Conj.	12	<b>Conjunto de chuva Masculina com blusa e calça – Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> - Conforme ficha técnica anexa	R\$ 477,33	R\$ 5.727,96
41	Unid.	24	<b>Calça para combate a incêndio</b> – Conforme ficha técnica	R\$ 555,33	R\$ 13.327,92
				<b>Total</b>	<b>R\$ 1.070.719,35</b>

LOTE 2 – Acessórios Geral - Exclusivo para ME/MEI/EPP				Média	
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	500	Cinto de nylon na cor azul marinho– conforme ficha técnica	R\$ 76,00	R\$ 38.000,00
2	Unid.	120	Cinto de nylon na cor preta– conforme ficha técnica	R\$ 76,00	R\$ 9.120,00
3	Unid.	250	<b>Cinturão em cordura</b> Cinturão em polímero revestido em tecido de cordura 1000 com fivela e acessórios– conforme ficha técnica	R\$ 907,33	R\$ 226.832,50
4	Unid	10	<b>Braçal – equipe especializada GET-</b> Cor Preta, conforme ficha técnica	R\$ 148,30	R\$ 1.483,00
5	Unid.	10	<b>Braçal – equipe especializada CANIL,</b> conforme ficha técnica	R\$ 148,30	R\$ 1.483,00
6	Unid.	20	<b>Braçal – equipe especializada ROMU,</b> conforme ficha técnica	R\$ 148,30	R\$ 2.966,00
7	Unid.	15	<b>Braçal – equipe especializada ROM,</b> conforme ficha técnica	R\$ 148,30	R\$ 2.224,50
8	Unid.	500	<b>Fiel Retrátil,</b> conforme ficha técnica	R\$ 88,33	R\$ 44.165,00
9	Unid.	10	<b>Boina com distintivo</b> cor preta – CANIL, conforme ficha técnica	R\$ 223,17	R\$ 2.231,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10	Unid.	20	Boina com distintivo cor preta – ROMU, conforme ficha técnica	R\$ 223,17	R\$ 4.463,40
11	Par	80	Luva Motociclista de Couro	R\$ 237,00	R\$ 18.960,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>351.929,10</b>

LOTE 3 – Acessórios II - AMPLA PARTICIPAÇÃO				Media	
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	250	Capa de Colete Modular NIVEL III - Cor Azul Noturno (Noite) - GCM conforme ficha técnica	R\$ 811,25	R\$ 202.812,50
2	Unid.	40	Capa de Colete Modular Especializada NIVEL III – Cor Preta - GCM conforme ficha técnica	R\$ 811,25	R\$ 32.450,00
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	<b>235.262,50</b>

<b>Total 03 lotes</b>	<b>R\$ 1.657.910,95</b>
-----------------------	-------------------------

### Calça tática – Operacional Masculino GCM

Calça Operacional 6 Bolsos Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop Flex, composto de 48% Poliéster e 52% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: O cós de 4,0 a 4,5 cm, com passadores externos para cinto em número de 05, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas.

Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Bolsos: serão em número de 06, assim distribuídos: 02 (dois) na parte da frente e 02 (dois) traseiros e 02 (dois) laterais; como abaixo descrito:

Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.

Bolso Cargo Lateral: 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 2 pregas simples distribuídas em seu centro e prega fole na lateral dianteira, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e um puxador confeccionado em viés de 2,5 cm de largura e 3,0 cm de comprimento Travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Bolso Embutido traseiro com Tampa: 02 (dois) Bolsos do tipo vivo social embutido com abertura de 15,0 cm de largura. Forro do bolso em tecido Rip Stop com profundidade de 20,0 cm. Lapelas (Tampas) com entretela termocolante, 100% Viscose (comprovado por laudo), com largura de 5,0 cm de largura e 17,0 cm de comprimento com a opção de fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento.

Reforço Traseiro: Reforço traseiro feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos.

Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.

Tamanhos: 38 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

### **Gandola manga curta – Combat Shirt - Operacional GCMI**

Camisa Combat Shirt Manga Curta, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63"., todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Marinho Noite.

Gola: Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo esporte entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento frontal através de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.

Mangas: Mangas curtas, confeccionada em tecido Rip Stop e bainhas com 2,0 cm de largura, Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do Brasão da GCMI deve ser posicionada na manga direita (ver figura).

Frente e Costas: Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior.

Corpo com aplicação de fecho de contato bordado na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura, e logo acima aplicação do bordado Brasão de Itapevi Prefeitura (ver figura). Na parte frontal esquerda aplicação do bordado Distintivo da GCMI (ver figura).

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Distintivo da GCM: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Botões para fixação das platinas: de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.

Bainha da barra: bainha da barra medindo 2,0 cm de largura

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Gandola manga longa – Combat Shirt -Operacional GCMl**

Camisa Combat Shirt Manga Longa, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63"., todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Marinho Noite.

Gola: Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo esporte entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo), com fechamento frontal através de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.

Mangas: Mangas Longas, confeccionada em Tecido Rip Stop, com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga.

Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do Brasão da GCMI deve ser posicionada na manga direita (ver figura).

Frente e Costas: Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior.

Corpo com aplicação de fecho de contato bordado na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura, e logo acima aplicação do bordado Brasão de Itapevi Prefeitura (ver figura). Na parte frontal esquerda aplicação do bordado Distintivo da GCMI (ver figura).

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Distintivo da GCMi: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Botões para fixação das platinas: de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.

Bainha da barra: bainha da barra medindo 2,0 cm de largura

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Calça tática – Operacional Feminina GCM1**

Calça Operacional 6 Bolsos Modelo Unisex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop Flex, composto de 48% Poliéster e 52% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Perna: Retã, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: O cós de 4,0 a 4,5 cm, com passadores externos para cinto em número de 05, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas.

Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Bolsos: serão em número de 06, assim distribuídos: 02 (dois) na parte da frente e 02 (dois) traseiros e 02 (dois) laterais; como abaixo descrito:

Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.

Bolso Cargo Lateral: 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 2 pregas simples distribuídas em seu centro e prega fole na lateral dianteira, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e um puxador confeccionado em viés de 2,5 cm de largura e 3,0 cm de comprimento Travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

Bolso Embutido traseiro com Tampa: 02 (dois) Bolsos do tipo vivo social embutido com abertura de 15,0 cm de largura. Forro do bolso em tecido Rip Stop com profundidade de 20,0 cm. Lapelas (Tampas) com entretela termocolante, 100% Viscose (comprovado por laudo), com largura de 5,0 cm de largura e 17,0 cm de comprimento com a opção de fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento.

Reforço Traseiro: Reforço traseiro feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos.

Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.

Tamanhos: 38 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

*nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

### **Calça tática operacional masculina ROMU, ROM e Canil – Conforme ficha técnica anexa**

Calça Tática 8 Bolsos Modelo Unisex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite Pantone – 19-4013 armação: Rip Stop Flex, composto de 48% Poliéster e 52% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup> (comprovado por laudo), largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: Cós tipo posição transpassado com fechamento através de velcro (fecho de contato), com 5 passadores distribuídos uniformemente pela sua extensão, com pespontos duplos em ambos os lados, largura de 5,0 cm, tendo assim moscas de segurança na posição horizontal na parte superior e inferior dos passantes, estes por sua vez acompanhando o comprimento dos mesmos. Cós com fechamento frontal efetuado por velcro de contato, assim proporcionando mais conforto ao usuário.

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechada por zíper 15 cm frontal 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo) na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travete ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro. O forro do bolso tipo faca será confeccionado no mesmo tecido da calça (Rip Stop).

Bolso Cargo Lateral: 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 1 prega funda simples distribuídas em seu centro, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas (tampas) com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo), com cantos chanfrados, com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

Bolso Traseiro: 02 (dois) bolsos traseiros chapados, com 1 prega funda simples, duplo pesponto na parte inferior e na lateral, medindo 15,0 cm de largura e 16,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas (tampas) com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo), com cantos chanfrados, com largura de 5,5 cm e 15,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

Reforço do Joelho: Aplicação de reforços do mesmo tecido Rip Stop 67% Poliéster e 33% Algodão nos joelhos, costurados com duplo pesponto para maior durabilidade em sobreposição ao tecido da calça.

Reforço Traseiro: Reforço traseiro do mesmo tecido, feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos.

Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,5 cm de largura. Uma aleta de ajuste medindo 7,0 cm de comprimento e 4,0 cm de largura encontra-se inserida na costura lateral da calça, na altura da bainha. Esta aleta tem o seu contorno pespontado próximo à borda e ajuste por velcros.

Tamanhos: 36 ao 64.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Gandola 4 Bolsos Masculina manga longa CANIL - Carpa – Negativado - Operacional Canil - Conforme ficha técnica anexa.**

Gandola de Inverno Tipo Tática: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Especificação: (comprimento até a virilha), manga longa com punho e botão; com quarto bolsos na parte frontal tipo fole, com prega fêmea e tampas com botão na mesma cor do tecido tipo massa 4 furos; com transpasse na gola; fechamento frontal com botões e vista;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

com pregas traseiras (1 cada lado); com duto para cadarço na cintura; com forro acolchoado no cotovelo; com velcro para identificação acima do bolso direito 1,6 x 10 cm, com bordados negativos na manga esquerda bandeira do município e cor negativo e na manga direita bordado o Brasão da GCMI, na cor negativo e na altura do peito lado esquerdo Distintivo da GCMI na cor negativo, e acima do bordado para colocação da identificação, lado do bolso direito Brasão de Itapevi Prefeitura.

Talhe: de camisa esporte levemente cinturada, com bainha de 1 cm aberta em toda extensão, abotoada por 06 (seis) botões de massa;

Gola: tipo esporte, com entretela termocolante 100% viscose (comprovado por laudo), largura de 6 a 8 cm (para todos os tamanhos), pespontada, com transpasse de 8,5cm lado esquerdo da gola, sob o colarinho e fechamento por botão no lado direito.

Mangas: mangas longas, com acabamento em canhão nos punhos de 5 a 6 cm de largura pespontadas duplamente, com 01 (um) caseado, fechamento por dois botões 02 de massa, aplicação de reforço na parte traseira da região dos cotovelos em pesponto xadrez.

Traseiro: 02 (duas) pregas laterais do tipo fole partindo da linha dos ombros sentido a linha da cintura, distando 8 cm de costura de manga e 1 cm de profundidade.

Platinas: Platinas com entretela termocolante 100% viscose (comprovado por laudo), embutidas na costura da manga, com 5 cm de largura na base e 5 cm na extremidade e a medida do comprimento variando de acordo com o tamanho da gandola, pespontadas, com um caseado no sentido longitudinal a 1 cm do bico.

Bolsos: possui 04 (quatro) bolsos tipo fole, com prega fêmea e tampas com entretela termocolante 100% viscose (comprovado por laudo), com um caseado no sentido longitudinal a 01 cm da parte inferior com botões para fechamento na mesma cor do tecido, a portinhola na mesma cor do tecido, retangulares com prega macho de 3 cm, pesponto duplo e cantos inferiores oitavados, aplicados dois de cada lado do dianteiro, na altura do tórax, no bolso esquerdo superior terá abertura de para caneta, acabada em travete. As medidas serão proporcionais ao tamanho do manequim;

Passante: Possui 01 passante confeccionado do mesmo tecido na parte interna da peça, o mesmo passa por toda a extensão das costas até a frente da gandola na altura da cintura, na parte interna deste passante possui um cordão de polipropileno utilizado para regular de forma melhor no corpo do usuário.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG.

Bandeira de Itapevi em negativo: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi em negativo: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Distintivo da GCM em negativo: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura em negativo: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Tamanhos: 36 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

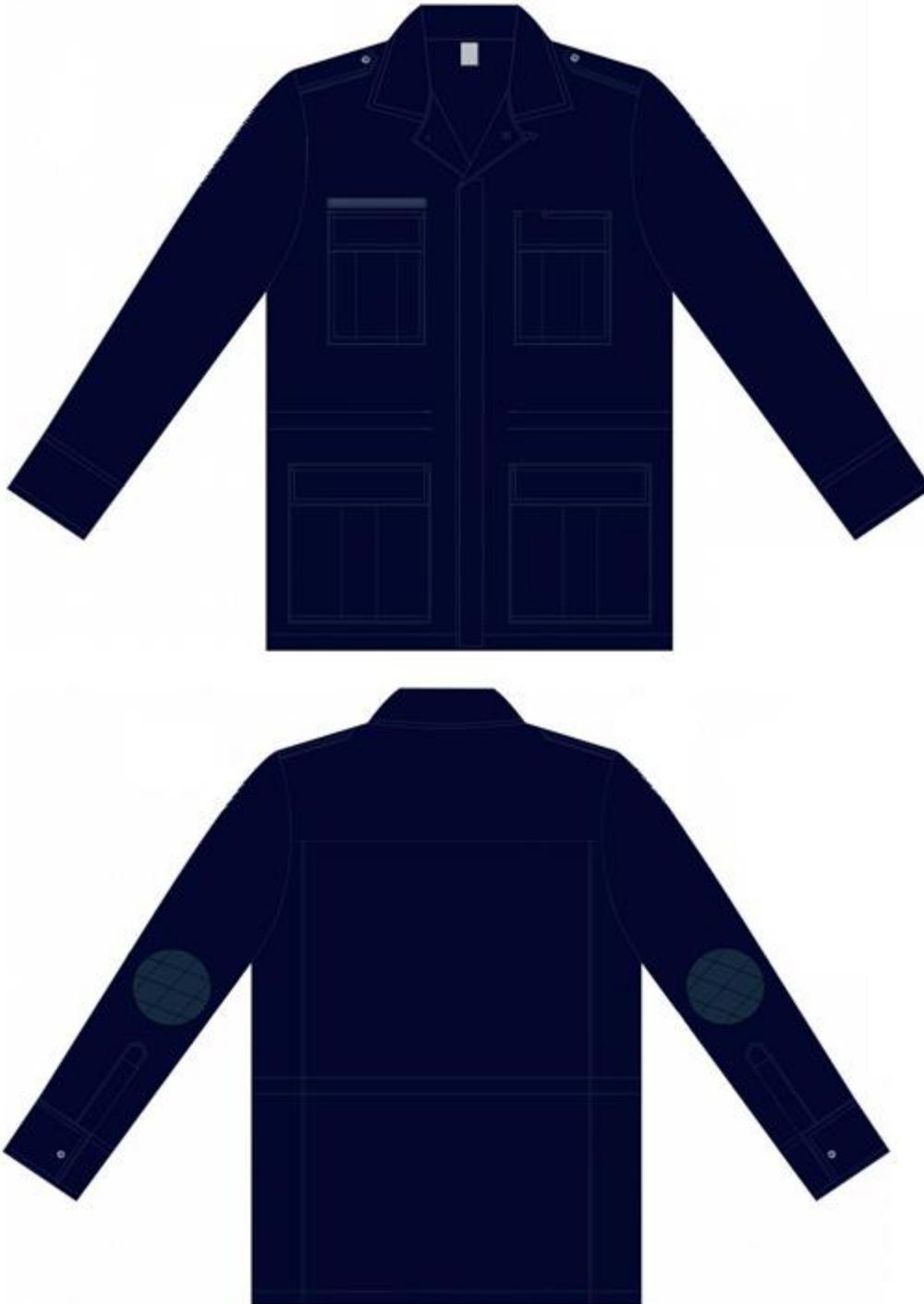


## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### **Gandola 2 Bolsos Masculina manga longa - Operacional Romu e ROM – Combat Shirt – Negativada - Conforme ficha técnica anexa.**

Camisa Combat Shirt Manga Longa, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63"., todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Marinho Noite.

Gola: Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo esporte entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo), com fechamento frontal através de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.

Mangas: Mangas Longas, confeccionada em Tecido Rip Stop, com carcela para ajuste do punho com fechamento por velcro gancho de 2,5 cm de largura e 6,0 cm de comprimento posicionado na carcela, velcro argola de 2,5 cm de largura usando toda a largura inferior da manga.

Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do Brasão da GCMI deve ser posicionada na manga direita (ver figura).

Frente e Costas: Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior.

Corpo com aplicação de fecho de contato bordado na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura, e logo acima aplicação do bordado Brasão de Itapevi Prefeitura (ver figura). Na parte frontal esquerda aplicação do bordado Distintivo da GCMI (ver figura).

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Distintivo da GCM: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Botões para fixação das platinas: de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.

Bainha da barra: bainha da barra medindo 2,0 cm de largura

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Gandola Masculina manga curta – Operacional Romu e ROM - Combat Shirt – Negativada - Conforme ficha técnica anexa.**

Camisa Combat Shirt Manga Curta, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63"., todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Marinho Noite.

Gola: Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo esporte entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento frontal através de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.

Mangas: Mangas curtas, confeccionada em tecido Rip Stop e bainhas com 2,0 cm de largura, Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do Brasão da GCMI deve ser posicionada na manga direita (ver figura).

Frente e Costas: Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior.

Corpo com aplicação de fecho de contato bordado na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura, e logo acima aplicação do bordado Brasão de Itapevi Prefeitura (ver figura). Na parte frontal esquerda aplicação do bordado Distintivo da GCMI (ver figura).

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Distintivo da GCMi: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Botões para fixação das placas: de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.

Bainha da barra: bainha da barra medindo 2,0 cm de largura

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Blusa de Frio/Jaqueta – Linhas Refletivas - Cor Azul Noturno (Noite)- Conforme ficha técnica anexa.**

Jaqueta operacional Padrão Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido Nylon 240 emborrachado, composição 100% Poliamida, gramatura 127 g/m<sup>2</sup> na cor azul marinho noturno.

Forrada internamente por nylon 100% poliéster acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

Gola: Confeccionada em nylon, gola tipo esporte, com aplicação de Matelassê internamente e pespontada por uma costura.

Vista: Embutida confeccionada, com zíper, composição em 100% poliéster de alta resistência, comprovado por laudo, (lado esquerdo de quem veste), fixo no revel através de costura, sendo o revel com aplicação de Matelassê na parte interna, acabamento em overlock, terá na parte inferior da vista velcro de 20 mm na mesma cor do tecido, para fixação no lado direito da japonsa. Com as mesmas dimensões do zíper.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Platina: formato retangular, com aplicação de Matelassê internamente, com 05 (cinco) cm de largura (todos os tamanhos), terminado em bico caseado longitudinal de 01 (um) cm do bico, embutido na ponta da manga.

Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da japona.

Mangas: Compridas, mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste (conforme figura).

Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.

Aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Distintivo da GCMI: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

**Blusa de Frio/Jaqueta – Linhas Refletivas - Cor Preta (Negativada)- Conforme ficha técnica anexa.**

Jaqueta operacional Padrão Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido Nylon 240 emborrachado, composição 100% Poliamida, gramatura 127 g/m<sup>2</sup> na cor azul PRETA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Forrada internamente por nylon 100% poliéster acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

Gola: Confeccionada em nylon, gola tipo esporte, com aplicação de Matelassê internamente e pespontada por uma costura.

Vista: Embutida confeccionada, com zíper, composição em 100% poliéster de alta resistência, comprovado por laudo, (lado esquerdo de quem veste), fixo no revel através de costura, sendo o revel com aplicação de Matelassê na parte interna, acabamento em overlock, terá na parte inferior da vista velcro de 20 mm na mesma cor do tecido, para fixação no lado direito da japonsa. Com as mesmas dimensões do zíper.

Platina: formato retangular, com aplicação de Matelassê internamente, com 05 (cinco) cm de largura (todos os tamanhos), terminado em bico caseado longitudinal de 01 (um) cm do bico, embutido na ponta da manga.

Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da japonsa.

Mangas: Compridas, mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste (conforme figura).

Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.

Aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Distintivo da GCM: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Camiseta em malha PV, cor azul noturno (noite), manga curta – conforme ficha técnica**

Camiseta Manga Curta Gola Careca Modelo Unissex: Confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura 185g/m2, na cor azul marinho, linha



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

da costura 100% poliéster 120, mangas curtas bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura.

A gola redonda deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na mesma cor da malha. Reforço de gola tipo sarjado na mesma malha com 10 mm de largura na cor do tecido. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 02 agulhas, bitola estreita. Costura em máquina ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas.

Com relação aos logotipos:

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Distintivo da GCI: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser estampado pelo de silkscreen.



Costas: Aplicação de estampa nas costas "Guarda Municipal" em forma de arco e abaixo "Itapevi" transcrito reto, em processo de silk- screen na cor amarela, colocada a 10 cm do colarinho em fonte "Arial Extra Bold", negrito, com tamanho de 2 cm.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Camiseta em malha PV, cor branca para educação física – conforme ficha técnica**

Camiseta Manga Curta Gola Careca Modelo Unissex para educação Física: Confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura 185g/m<sup>2</sup>, na cor branca, linha da costura 100% poliéster 120, mangas curtas bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura.

A gola redonda deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na mesma cor da malha. Reforço de gola tipo sarjado na mesma malha com 10 mm de largura na cor do tecido. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 02 agulhas, bitola estreita. Costura em máquina ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas.

Com relação aos logotipos:

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



Distintivo da GCM: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser estampado pelo de silkscreen.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Costas: Aplicação de estampa nas costas "Guarda Municipal" em forma de arco e abaixo "Itapevi" transcrito reto, em processo de silk- screen na cor amarela, colocada a 10 cm do colarinho em fonte "Arial Extra Bold", negrito, com tamanho de 2 cm.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Camiseta em malha PV, cor preta - TRANSPORTES – conforme ficha técnica**

Camiseta Manga Curta Gola Careca Modelo Unissex: Confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura 185g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho, linha da costura 100% poliéster 120, mangas curtas bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura.

A gola redonda deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na mesma cor da malha. Reforço de gola tipo sarjado na mesma malha com 10 mm de largura na cor do tecido. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 02 agulhas, bitola estreita. Costura em máquina ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas.

Com relação aos logotipos:

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Costas: Aplicação de estampa nas costas "TRANSPORTES", em processo de silk- screen na cor amarela, colocada a 10 cm do colarinho em fonte "Arial Extra Bold", negrito, com tamanho de 2 cm.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

#### **Camiseta em malha PV, cor azul marinho PROJETOS, manga curta – conforme ficha técnica**

Camiseta Manga Curta Gola Careca Modelo Unissex Projetos: Confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura 185g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho, linha da costura 100% poliéster 120, mangas curtas bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura.

A gola redonda deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na mesma cor da malha. Reforço de gola tipo sarjado na mesma malha com 10 mm de largura na cor do tecido. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 02 agulhas, bitola estreita. Costura em máquina ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas.

Com relação aos logotipos:

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Distintivo da GCMI: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser estampado pelo de silkscreen.



Costas: Aplicação de estampa nas costas "PROJETOS" em forma de arco e abaixo "Itapevi" transcrito reto, em silkscreen na cor amarela, colocada a 10 cm do colarinho em fonte "Arial Extra Bold", negrito, com tamanho de 2 cm

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Shorts para educação física masculino – Calção masculino, em microfibras 100% poliéster– conforme ficha técnica**

Short Masculino para Educação Física: deverá ser confeccionado em tecido microfibras 100% Poliéster, na cor azul marinho, com gramatura de 135g/m<sup>2</sup>.

Cós: com elástico de 40 mm de largura, 64% poliéster/36% elastano, dobrado para dentro, rebatido com 4 agulhas ponto corrente, com caseado interno para cada lado da costura de emenda da frente, centralizado na largura do cós e no meio das quatro costuras que o retém, por onde passa o caderço trançado 100% poliéster na cor branca.

Aplicação de listra lateral: O short possuirá um viés na cor branca nas laterais aplicado sobre as costuras destas, com 1,00 cm de largura formando uma listra vertical em cada lateral.

Fechamento: laterais, ganchos dianteiro e traseiro fechado em maquina interlock 5 fios e rebatido em máquina 2 agulhas ponto fixo.

Entre pernas: fechada em maquina interlock 5 fios.

Bainha das pernas: com 2,00 cm

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Bermuda para educação física feminina – Bermuda feminina, confeccionada em lycra, 100% poliéster – conforme ficha técnica**

Short Masculino para Educação Física: deverá ser confeccionado em tecido microfibra 100% Lycra, na cor azul marinho, com gramatura de 135g/m<sup>2</sup>.

Cós: com elástico de 40 mm de largura, 64% poliéster/36% elastano, dobrado para dentro, rebatido com 4 agulhas ponto corrente, com caseado interno para cada lado da costura de emenda da frente, centralizado na largura do cós e no meio das quatro costuras que o retém, por onde passa o cadarço trançado 100% poliéster na cor branca.

Aplicação de listra lateral: O short possuirá um viés na cor branca nas laterais aplicado sobre as costuras destas, com 1,00 cm de largura formando uma listra vertical em cada lateral.

Fechamento: laterais, ganchos dianteiro e traseiro fechado em maquina interlock 5 fios e rebatido em máquina 2 agulhas ponto fixo.

Entre pernas: fechada em maquina interlock 5 fios.

Bainha das pernas: com 2,00 cm

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Meias 100% algodão na cor preta, antialérgico tamanho 38 a 43.**

Meia Estilo Esportiva preta, modelo cano longo, com 80% Algodão, 17% Poliamida e 3% Outra fibra.

Características: Meia utilizadas em atividades esportivas, com calcanhar verdadeiro e anatômico, confeccionado em algodão para dar melhor conforto e ajuste perfeito ao usuário.

Cano: Longo, conforme figura.

Und: Par

Tamanhos: 36-39 e 40-43.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



### **Agasalho de Elanca- Conforme ficha técnica anexa.**

Calça do agasalho: Deverá ser em tecido tipo malha Poliéster felpado, composição 100% Poliéster, gramatura 250 g/m<sup>2</sup> (comprovado por laudo), na cor azul marinho.

Viés: Nas laterais, deverão ser aplicadas 01 (um) viés de cada lado sobreposta, em ambas as pernas em todo seu comprimento, conforme figura.

Cintura: Na cintura, o cóis total com elástico de 4,0 cm de altura (+/- 0,5 cm), aplicado em máquina de 4 agulhas ponto corrente, o mesmo terá um cordel (cordão) de amarração em seda de 05 mm de diâmetro, na cor preta ou branca, passando da extensão total da cintura.

Bolso Frontal: 02 (dois) bolsos laterais embutidos costurados na reta a 0,5 cm (+/- 0,3 cm) da borda. Bainha simples com 2,5 cm (+/- 0,3 cm) em máquina reta.

Bolso Traseiro: Bolso na parte traseira lado direito (conforme figura), deverá ser costurado em máquina reta, medindo 13 cm de altura por larguras proporcionais aos tamanhos da peça acaba. Bainha simples com 2,5 cm (+/- 0,3 cm) em máquina reta.

Bainha: A Barra da calça com 2,5 cm, com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Para as costuras do gancho, entre pernas e laterais, utilizar máquina interloque 5 fios.

As peças deverão estar integras e isentas de defeitos e ser embaladas individualmente em sacos plásticos com identificação externa da peça e sua respectiva numeração.

Deverá ser aplicada no cóis traseiro interno, centralizado, etiqueta com identificação do fabricante, composição, numeração e instruções de lavagem conforme legislação em vigor.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

Jaqueta do Agasalho: Deverá ser em tecido tipo malha Poliéster felpado, composição 100% Poliéster, gramatura 250 g/m<sup>2</sup> (comprovado por laudo), na cor azul marinho.

Viés: deverão ser aplicadas 01 (um) viés de cada lado, em ambas as mangas em todo seu comprimento, conforme figura.

Gola: Confeccionada na mesma malha, gola do tipo modelo esporte, adaptado para que o modelo proporcione fechamento do zíper até o final da gola, conforme figura.

Fechamento: efetuado por zíper composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), fixado na parte central/frontal, no comprimento total da base até a extremidade da gola, permitindo a abertura total da jaqueta, através de costura e pesponto de 01 agulha, conforme figura.

Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 30 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da japona.

Mangas: mangas compridas com punho do mesmo tecido, com mangas compridas com aplicação de elástico de 25 mm sanfonado nas extremidades do mesmo para ajuste, com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo, conforme figura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**CÓS:** Cós com 2,5 cm de largura, com acabamento em overloque e costura rebatida em máquina de 1 agulha ponto fixo.

Com relação aos logotipos:

**Bandeira de Itapevi:** Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



**Brasão de Itapevi Prefeitura:** Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



**Brasão da Guarda Municipal de Itapevi:** Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



**Distintivo da GCMI:** Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser estampado pelo de silkscreen.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Costas: Aplicação de bordado eletrônico nas costas em branco GUARDA MUNICIPAL em forma de arco com letras no tamanho aproximado de 2,0 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial, e abaixo escrito ITAPEVI em linha reta na cor branca com letras no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura x 2,0 cm de largura, fonte Arial.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Bermuda para Ciclista – Conforme ficha técnica**

Bermuda modelo militar (BIKE) Unissex deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Cintura: O cós com 4,0 a 4,5 cm de largura, com passadores externos para cinto em número de 05, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas.

Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido. Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Bolsos: serão em número de 6 (seis), assim distribuídos: 2 (dois) na parte frontal, 2 (dois) traseiros chapados e 2 (dois) nas laterais das pernas;

Bolso Dianteiros Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.

Bolsos traseiros serão embutidos e suas medidas serão 150 mm (cento e cinquenta milímetros) de largura e 160 mm (cento e sessenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas com aplicação de entretela colante 100% Viscose (comprovado por laudo), com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura. A parte superior do bolso deverá distar 60 mm (sessenta milímetros) da base do cós, deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades.

Bolsos laterais serão chapados, com prega do tipo macho com largura de 30 mm (trinta milímetros) e cantos chanfrados com 30 mm (trinta milímetros) e suas medidas externas serão 170 mm (cento e setenta milímetros) de largura e 170 mm (cento e setenta milímetros) de altura. Os bolsos serão fechados por portinholas pentagonais com aplicação de entretela colante 100% viscose (comprovado por laudo), com a base maior acompanhando a largura do bolso e 60 mm (sessenta milímetros) de altura e fechamento através de velcro. Deverá ainda possuir acabamento com travetes nas suas extremidades.

Bainhas: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.

Tamanhos: 38 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Jaqueta para Motociclistas em Cordura**

Descrição: confeccionada em tecido 100% poliamida, Cordura 500 DEN, impermeável, isento de imperfeições prejudiciais na cor preta.

Dianteiro: Fechado na frente por zíper de poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na cor preta, fixado através de costura no revel, reto posicionado na "vertical", cujas dimensões variam entre 40 e 60 cm, conforme o manequim, que se fecha desde a barra até a base da gola (centro do dianteiro). Os recortes frontais (enviesados) serão feitos na região superior do tórax em toda a sua extensão e nas laterais (do cós à costura da cava), próximo aos bolsos, com aplicação de vivo refletivo na cor prata.

Terá ainda uma faixa de tecido "vazado" afunilando de 65 mm (sessenta e cinco milímetros) de largura (região da cava) para 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura (centro do dianteiro), para fins de ventilação interna, conforme figura;

Aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.

Traseiro: Pala reta, com recortes, sendo um na região superior em toda a extensão da pala e dois (enviesados) nas laterais (do cós à costura da cava). Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo na cor prata. Terá ainda uma faixa de tecido "vazado", abaixo do vivo refletivo, em toda a extensão da pala, em forma de arco, tendo 45 mm (quarenta e cinco milímetros) nas suas extremidades (região da cava) e 30 mm (trinta milímetros) na região central (centro do traseiro), para fins de ventilação interna.

Regulagem Lateral: Através de uma fita do mesmo tecido da jaqueta, fixada a 80 mm (oitenta milímetros) da barra, na parte traseira da jaqueta, medindo 25 mm (vinte e cinco milímetros) de comprimento por 50 mm (cinquenta milímetros) de largura, sendo sua face



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

interna constituída por velcro (fêmea/macho), e de uma fivela retangular de poliacetal, fixada a 40 mm (quarenta milímetros) da barra, na parte dianteira da jaqueta, por intermédio de uma fita de poliamida, medindo 60 mm (sessenta milímetros) de comprimento por 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura.

Gola: Tipo padre, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 560 mm (quinhentos e sessenta milímetros) de comprimento, com fechamento através de velcro gancho e argola de 25 mm (vinte e cinco milímetros) de largura por 50 mm (cinquenta milímetros) de comprimento, na cor preta e botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo a fêmea na cor preta. Em toda a extensão da gola, será aplicado Neoprene com propriedades isotérmicas, na cor preta, sendo esse material flexível e maleável.

Platinas: Em formato retangular terminando em bico, do mesmo tecido da jaqueta, com duplo pesponto.

Botões para fixação das platinas: Botão de pressão/100, em latão oxidado, sendo o (macho) aplicado diretamente ao ombro da jaqueta e a (fêmea) a 10 mm (dez milímetros) do bico da platina. Deverá ainda a fêmea ser na cor preta.

Mangas: Compridas, com duplo pesponto, com recortes em ambas as costuras (lado interno e externo) em toda a extensão (do punho a cava), casando com os recortes frontais e traseiros. Todos os recortes serão feitos em máquina de duas agulhas com aplicação de vivo refletivo na cor prata.

Punho: Regulagem efetuada através de velcro;

Bolsos: Na parte frontal externa possuirão 02 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com forro no mesmo tecido da face interna com opção de fechamento através de zíper de alta resistência na cor preta.

Forro fixo interno: a jaqueta deverá ter um forro fixo interno, com composição do fio 100% poliéster texturizados 75/48, devendo ser fornecido na cor preta;

Proteções: deverão ser colocadas proteções anatômicas nos ombros, cotovelos e costas, confeccionadas em EVA, termo conformado, com dureza de 25 Shore A e densidade de 20 gramas por cm<sup>3</sup>. Todas as proteções deverão ser colocadas internamente de forma que possam ser removidas e afixadas com velcro para que não fiquem se movimentando internamente.

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Distintivo da GCM: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente da camisa, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Costas: Na parte posterior da jaqueta em sua porção superior, dizeres com bordado escrito nas costas GUARDA MUNICIPAL em forma de arco na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 2,0 cm de altura x 2,0 cm de largura na fonte Arial, e ITAPEVI em linha reta na cor amarelo ouro com letras no tamanho aproximado de 2,5 cm de altura x 2,0 cm de largura na fonte Arial, conforme figura;

Vivo refletivo: Composto por microesferas de vidro que agem como lentes retro refletivas expostas e de grande angularidade na cor prata, agregados a um tecido de alta durabilidade composto por 65% poliéster e 35% algodão, na largura de 12 mm (doze milímetros). Os mesmos deverão ser em número de 10 (dez) e estarem dispostos da seguinte maneira: 3 (três) na parte frontal medindo aproximadamente 130 mm (centro e trinta milímetros), 3 (três) na parte traseira medindo aproximadamente 140 mm (centro e quarenta milímetros), e 4 (quatro) em ambos os braços medindo 260 (duzentos e sessenta milímetros). Visando o melhor desempenho dos refletivos utilizados nesta jaqueta, os vivos deverão



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

apresentar depois de fixados a peça, um aspecto liso, sem nenhum tipo de solda e as costuras deverão estar somente nas extremidades da película retro refletiva.

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Cobertura (gorro) quepe com regulagem - Cor Azul Noturno (Noite)- GCM – conforme ficha técnica**

Tecido: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Boné Operacional tipo Bico de pato ou 6 gomos Padrão GCM: fabricado em tecido Rip-Stop 67% poliéster e 33% algodão, cor azul marinho noite, com pala ajustável através de velcro e regulagem por aderência; copa côncava, composto por 06 (seis) seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento.

Pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta ou azul marinho; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;

Parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais.

Este boné possuiu um exclusivo tecido (velkro) aderente para patches e localizador, na parte frontal e traseira, conforme figura.

LOGOMARCA: centralizado na parte frontal está bordado o distintivo da GCM de Itapevi, conforme layout, com dimensões de 5cm de diâmetro, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Tamanhos: Único.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

#### **Cobertura (gorro) quepe com regulagem - Cor Preto - GCM – conforme ficha técnica**

Tecido: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Boné Operacional tipo Bico de pato ou 6 gomos Padrão GCM: fabricado em tecido Rip-Stop 67% poliéster e 33% algodão, cor azul marinho noite, com pala ajustável através de velcro e regulagem por aderência; copa côncava, composto por 06 (seis) seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento.

Pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta ou azul marinho; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;

Parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais.

Este boné possuiu um exclusivo tecido (velcro) aderente para patches e localizador, na parte frontal e traseira, conforme figura.

LOGOMARCA: centralizado na parte frontal está bordado o distintivo da GCM de Itapevi Negativado, conforme layout, com dimensões de 5cm de diâmetro, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Tamanhos: Único.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Cobertura (boné) Cor Branca GET – conforme ficha técnica**

Tecido: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Boné Operacional tipo Bico de pato ou 6 gomos Padrão GCMI - GET: fabricado em tecido Rip-Stop 67% poliéster e 33% algodão, cor branca, com pala ajustável através de velcro e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

regulagem por aderência; copa côncava, composto por 06 (seis) seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento.

Pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta ou azul marinho; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;

Parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais.

Este boné possuiu um exclusivo tecido (velkro) aderente para patches e localizador, na parte frontal e traseira, conforme figura.

LOGOMARCA: centralizado na parte frontal está bordado o distintivo da GCM de Itapevi - GET, conforme layout, com dimensões de 5cm de diâmetro, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Cobertura (boné) Cor Preta DEMUTRAN – conforme ficha técnica**

Tecido: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Boné Operacional tipo Bico de pato ou 6 gomos Padrão DEMUTRAN: fabricado em tecido Rip-Stop 67% poliéster e 33% algodão, cor preta, com pala ajustável através de velcro e regulagem por aderência; copa côncava, composto por 06 (seis) seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento.

Pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta ou azul marinho; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;

Parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais.

Este boné possuiu um exclusivo tecido (velcro) aderente para patches e localizador, na parte frontal e traseira, conforme figura.

LOGOMARCA: centralizado na parte frontal está bordado o distintivo da DEMUTRAN, conforme layout, com dimensões de 5cm de diâmetro, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

#### **Cobertura (boné) Cor Preta ASP – conforme ficha técnica**

Tecido: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Boné Operacional tipo Bico de pato ou 6 gomos Padrão GCMI - ASP: fabricado em tecido Rip-Stop 67% poliéster e 33% algodão, cor preta, com pala ajustável através de velcro e regulagem por aderência; copa côncava, composto por 06 (seis) seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento.

Pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta ou azul marinho; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;

Parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais.

Este boné possuiu um exclusivo tecido (velcro) aderente para patches e localizador, na parte frontal e traseira, conforme figura.

LOGOMARCA: centralizado na parte frontal está bordado o distintivo da GCM de Itapevi - ASP, conforme layout, com dimensões de 5cm de diâmetro, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Tamanhos: Único.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

### **Cobertura (boné) – DEFESA CIVIL conforme ficha técnica anexa**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Tecido: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor preta, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60, todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Boné Operacional tipo Bico de pato ou 6 gomos Padrão DEFESA CIVIL: fabricado em tecido Rip-Stop 67% poliéster e 33% algodão, cor azul marinho noite, com pala ajustável através de velcro e regulagem por aderência; copa côncava, composto por 06 (seis) seções, todas de formato triangular, sendo todo o conjunto costurado nas suas partes em ponto reto, tendo pesponto em ambos os lados da costura na face externa da copa, bem como um passante sobre as costuras internas de 15 mm de largura em material próprio para acabamento.

Pala costurada e afixada sobre as duas superfícies de uma alma (armação) plástica de 1 mm de espessura; alma plástica possuindo curvatura correspondente ao interior do gorro, tendo 90 mm de raio, com a sua borda externa iniciando-se a 20 mm da costura de ligação da parte frontal com as partes laterais, em ambos os lados, e largura máxima de 100 mm, tendo a borda externa com desenho em curvas e retas sem descontinuidade de concordância, acabamento interno com viés na cor preta ou azul marinho; carneira com 25 mm de largura ao longo de toda a base interna do gorro;

Parte frontal possuindo base de 197 mm, tendo seu ponto mais alto relativo à base do gorro acabado de 90 mm e o início de sua curvatura a 38 mm da base; as partes laterais formam um triângulo isóscele com 100 mm de base e 165 mm de altura; e as partes posteriores possuem formas semelhantes às das partes laterais.

Este boné possuiu um exclusivo tecido (velcro) aderente para patches e localizador, na parte frontal e traseira, conforme figura.

LOGOMARCA: centralizado na parte frontal está bordado o distintivo da DEFESA CIVIL, conforme layout, com dimensões de 5cm de diâmetro, nas cores originais e alta resolução, isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

Tamanhos: Único.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### **Insígnias de ombros - Luva, Conforme ficha técnica**

#### INSIGNIAS COMANDANTE DA GUARDA

##### DESCRIÇÃO

- Em tecido azul marinho noturno em forma de luva para ombreira, com insígnia e brasão do município bordado e abertura para botão na sua extremidade;
- Com cinco barretes sequenciais bordados em dourado;
- Acima dos barretes dois ramos bordados em dourado, abertos e entrelaçados pelo caule;
- com o brasão do município de Itapevi inserido ao centro.

#### INSIGNIAS SUBCOMANDANTE DA GUARDA

##### DESCRIÇÃO

- Em tecido azul marinho noturno em forma de luva para ombreira, com insígnia e brasão do município bordado e abertura para botão na sua extremidade;
- Com quatro barretes sequenciais bordados em dourado;
- Acima dos barretes dois ramos bordados em dourado, abertos e entrelaçados pelo caule;
- com o brasão do município de Itapevi inserido ao centro.

#### INSIGNIA DE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Em tecido azul marinho noturno em forma de luva para ombreira, com insígnia e brasão do município bordado e abertura para botão na sua extremidade;
- Com dois barretes sequenciais bordados em dourado;
- Acima dos barretes dois ramos bordados em dourado, abertos e entrelaçados pelo caule;
- com o brasão do município de Itapevi inserido ao centro.

#### INSIGNIA DE INSPETOR REGIONAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Em tecido azul marinho noturno em forma de luva para ombreira, com insígnia e brasão do município bordado e abertura para botão na sua extremidade;
- Com três barretes sequenciais bordados em dourado;
- Acima dos barretes dois ramos bordados em dourado, abertos e entrelaçados pelo caule;
- com o brasão do município de Itapevi inserido ao centro.

#### INSIGNIA DE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Em tecido azul marinho noturno em forma de luva para ombreira, com insígnia e brasão do município bordado e abertura para botão na sua extremidade;
- Com um barrete bordados em dourado;
- Acima do barrete dois ramos bordados em dourado, abertos e entrelaçados pelo caule;
- com o brasão do município de Itapevi inserido ao centro.

#### DIVISA DE CLASSE DISTINTA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

Em tecido azul marinho noturno, com divisa em bordado dourado;  
Conjunto de quatro divisas sobre um escudete.

#### DIVISA DE GCM 1ª CLASSE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

Em tecido azul marinho noturno, com insígnia em bordado dourado;  
Conjunto de três divisas alinhadas horizontalmente em um escudete retangular.

#### DIVISA DE GCM 2ª CLASSE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

Em tecido azul marinho noturno, com insígnia em bordado dourado;  
Conjunto de duas divisas douradas alinhadas horizontalmente em um escudete retangular azul marinho noturno.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

DIVISA DE GCM 3ª CLASSE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITAPEVI

Em tecido azul marinho noturno, com insígnia em bordado dourado;

Escudete retangular azul marinho noturno com uma divisa dourada centralizada horizontalmente.

#### **Manguito Manga Longa Proteção U-tamanho único (par)**

Deverá ser confeccionado em Poliéster, e possuir fator de proteção superior a FPS 50++.

Deverá ser na cor predominante Preta, com composição mínima de 90% Poliester e 10 % Elastano.

Deverá possuir encaixe para os dedos.

#### **Tarjeta de Identificação – QRA**

Tarjeta de Identificação: deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Descrição:

Formato retangular, em tecido conforme especificação, medindo 100mm de largura por 16mm de altura, contendo de forma centralizada, o cargo, o nome de guerra do guarda civil municipal, bordado na cor branco, com letras maiúsculas, de 10 mm de altura por 2mm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno bordado na cor branca com 2mm de espessura e após o nome bordado na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 10mm de altura por 2mm de espessura, tipo Arial cheio o tipo sanguíneo.

Formato retangular, em tecido conforme especificação, medindo 80mm de largura por 20mm de altura, contendo de forma centralizada, o cargo, o nome de guerra do Comandante, Subcomandante, Inspetores, Subinspetores e Classe Distinta, bordado na cor ouro, com letras maiúsculas, de 10 mm de altura por 2mm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno bordado na cor ouro com 2mm de espessura. espessura e após o nome bordado na cor vermelha, com letras maiúsculas, de 10mm de altura por 2mm de espessura, tipo Arial cheio o tipo sanguíneo

No verso da tarjeta deverá ser fixado velcro macho, na cor azul padrão GCMI, nas mesmas dimensões da tarjeta, costurado com linha na cor do contorno externo.

O Setor Administrativo da Guarda Civil Municipal de Itapevi fornecerá a relação nominal dos guardas municipais e seus superiores hierárquicos no momento da solicitação de fornecimento.

Figura Ilustrativa



#### **Colete Refletivo – conforme ficha técnica**

Colete Refletivo, confeccionado em tela 100 % poliéster com trama 3 x 3 fios por cm2, tipo blusão e sem mangas, na cor preta, acabamento em todo seu contorno com viés de tecido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

de algodão com 25 mm. de largura, também na cor PRETA, fixado à tela através de costuras retas com linha de nylon cor preta.

**FRENTE:** Dividida em duas abas deverá ter em sua faixa superior do lado esquerdo do peito, aplicação do Brasão da Guarda Civil Municipal de Itapevi através do processo de silkscreen a 6 cores e aplicado com tinta especial vinílica de modo a proporcionar perfeita aderência à base e com garantia de total resistência à intempéries.

As faixas centrais e inferiores deverão possuir 2 faixas de retrorrefletivo em PVC micro prismático na cor Amarelo-Fluorescente com 25 mm. de largura cada e reflexibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m<sup>2</sup> conforme Norma ABNT 15292 em toda sua extensão, através processo de solda eletrônica de alta frequência e posicionados de forma equidistante. O Colete Refletivo deverá ter seu fechamento na parte frontal, através da aplicação de 2 tiras de velcro de 10 mm.de largura por 70 mm de comprimento na cor preta, fixados ao corpo do colete e centralizada nas faixas centrais e inferiores das duas abas do colete na posição vertical de modo a permitir o seu fechamento. Sua fixação deverá ser através do processo de soldas eletrônicas de alta frequência.

**COSTAS:** As faixas das costas deverão conter as seguintes palavras e na ordem sequencial: 1ª faixa "Guarda Civil Municipal de Itapevi" – medindo 40 mm x 200 mm; 2ª faixa "ITAPEVI" - medindo 40 mm x 250 mm; Deverão estar centralizadas e inseridas em faixas de 50 mm de largura com letras de 30 mm confeccionadas em material retrorrefletivo de PVC micro prismático na cor amarelo-flúor e reflexibilidade de no mínimo 330 candelas lux/m<sup>2</sup> conforme Norma ABNT 15292 em toda sua extensão, com contornos na cor preta. Para preenchimento da área destinada à reflexibilidade deverá ser aplicado retrorrefletivo microprismático de PVC na mesma cor, desde o término das palavras até suas extremidades laterais na mesma largura ocupando toda sua extensão. Sua fixação deverá ser através de soldas eletrônicas de alta frequência com 2 mm de espessura e acabamento perfeito de modo a não permitir a entrada de água ou ainda seu deslocamento.

Figura Ilustrativa



**Capa de Chuva de Nylon Impermeável - Cor Azul Noturno (Noite) - GCM conforme ficha técnica**

A capa ventilada impermeável, deverá possuir Certificado de Aprovação para umidade proveniente de operações com o uso de água e agentes meteorológicos. Deverá ser confeccionada em nylon emborrachado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

O tecido deverá ser de Nylon emborrachado com uma face em poliamida e outra face em PVC. Suas costuras deverão ser em overloque de cinco fios, e impermeabilizadas internamente por processo de selagem térmica.

Deverá possuir capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon, lapela ou zíper e velcro.

Deverá possuir faixa refletiva de 50mm, contornando o tórax e mangas.

Nas costas deverá constar a escrita em cor Cinza Refletiva, caixa alta GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

As faixas refletivas utilizadas, deverão atender a NBR 15292.

A cor predominante é azul noturno noite.

Na frente bordado o brasão da GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI no lado esquerdo e o Nome e tipo Sanguineo no lado direito

Com relação aos logotipos:

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



Distintivo da GCM: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser estampado pelo de silkscreen.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



#### **Abrigo de Chuva - Cor Azul Noturno (Noite) – GCM - conforme ficha técnica**

Conjunto de capa de chuva confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade. Fechamento feito em zíper e velcro, garantindo o isolamento.

Características:

Confeccionadas em nylon e nylon ripstop.

Fechamento em zíper e velcro.

Deverá possuir faixa refletiva de 50mm, contornando o tórax e mangas.

Nas costas deverá constar a escrita em cor Cinza Refletiva, caixa alta GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI.

As faixas refletivas utilizadas, deverão atender a NBR 15292.

A cor predominante é azul noturno noite.

Na frente bordado o brasão da GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI no lado esquerdo e o Nome e tipo Sanguineo no lado direito

Com relação aos logotipos:

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Brasão da Guarda Municipal de Itapevi: Terá as medidas de 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 60 mm (sessenta milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga direita, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



Distintivo da GCM: Terá as medidas 80 mm (oitenta milímetros) de largura por 80 mm (oitenta milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na frente, acima do bolso esquerdo. O mesmo deverá ser estampado pelo de silkscreen.

Figura Ilustrativa



### **Calça; Composta de 67% Algodão 33% Poliéster - Cor Preta - ASP- conforme ficha técnica**

Calça Operacional 6 Bolsos Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Preta, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: O cós de 4,0 a 4,5 cm, com passadores externos para cinto em número de 05, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas.

Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Bolsos: serão em número de 06, assim distribuídos: 02 (dois) na parte da frente e 02 (dois) traseiros e 02(dois) laterais; como abaixo descrito:

Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.

Bolso Cargo Lateral: 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 2 pregas simples distribuídas em seu centro e prega fole na lateral dianteira, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e um puxador confeccionado em viés de 2,5 cm de largura e 3,0 cm de comprimento Travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

Bolso Embutido traseiro com Tampa: 02 (dois) Bolsos do tipo vivo social embutido com abertura de 15,0 cm de largura. Forro do bolso em tecido Rip Stop com profundidade de 20,0 cm. Lapelas (Tampas) com entretela termocolante, 100% Viscose (comprovado por laudo), com largura de 5,0 cm de largura e 17,0 cm de comprimento com a opção de fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento.

Reforço Traseiro: Reforço traseiro feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos.

Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.

Tamanhos: 38 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Gandola Masculina manga curta – ASP - Combat Shirt – Cor Azul Royal - Conforme ficha técnica anexa.**

Camisa Combat Shirt Manga Curta, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista nas mangas, bolsos, ombros, palas, platinas e gola, na cor Azul Royal, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão– 220gr/m2, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63"., todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. O corpo da camisa (frente e Costas) confeccionado em malha 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas, na cor Azul Royal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**Gola:** Confeccionada em Tecido Rip Stop tipo esporte entreteladas, com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento frontal através de zíper de 18,0 cm 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido, também possui uma proteção interna e superior da gola em tecido (limpeza) medindo 4,0 cm de largura. Duplo pesponto na parte superior da gola e pesponto simples na parte interior.

**Mangas:** Mangas curtas, confeccionada em tecido Rip Stop e bainhas com 2,0 cm de largura, Aplicações de bandeira do município que deve ser posicionada na manga esquerda do usuário e emblema do Brasão da GCMI deve ser posicionada na manga direita (ver figura).

**Frente e Costas:** Frente e costas em malha de Composição 92% Poliamida e 08% Elastano 180 gramas (comprovado por laudo), traz mais conforto e flexibilidade nos movimentos do operador, além de proteção UV 50+. Tendo o corpo da peça nessa malha para maior mobilidade, é ideal para uso militar, pois facilita a movimentação e é ligeiramente adaptável. Localizada em cima dos ombros carcelas (platinas) com entretela termocolante 100% Viscose, com fechamento por botões medindo 5,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento. Nas costas encontra-se um reforço (Pala) em tecido Rip Stop na parte superior.

Corpo com aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura, e logo acima aplicação do bordado Brasão de Itapevi Prefeitura (ver figura). Na parte frontal esquerda aplicação do bordado Distintivo da GCMI (ver figura).

**Bandeira de Itapevi:** Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



**Brasão de Itapevi Prefeitura:** Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



**Botões para fixação das platinas:** de massa, abalado, quatro furos, marmorizado na mesma cor do tecido, com 15,24 mm de diâmetro.

**Bainha da barra:** bainha da barra medindo 2,0 cm de largura

**Tamanhos:** PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

#### **Blusa de Frio/Jaqueta na cor Preta – ASP - Conforme ficha técnica anexa.**

Jaqueta operacional Padrão Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido Nylon 240 emborrachado, composição 100% Poliamida, gramatura 127 g/m<sup>2</sup> na cor azul PRETA.

Forrada internamente por nylon 100% poliéster acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

Gola: Confeccionada em nylon, gola tipo esporte, com aplicação de Matelassê internamente e pespontada por uma costura.

Vista: Embutida confeccionada, com zíper, composição em 100% poliéster de alta resistência, comprovado por laudo, (lado esquerdo de quem veste), fixo no revel através de costura, sendo o revel com aplicação de Matelassê na parte interna, acabamento em overlock, terá na parte inferior da vista velcro de 20 mm na mesma cor do tecido, para fixação no lado direito da japona. Com as mesmas dimensões do zíper.

Platina: formato retangular, com aplicação de Matelassê internamente, com 05 (cinco) cm de largura (todos os tamanhos), terminado em bico caseado longitudinal de 01 (um) cm do bico, embutido na ponta da manga.

Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da japona.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Mangas: Compridas, mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste (conforme figura).

Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.

Aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Calça Masculina - Operacional Masculino DEFESA CIVIL Conforme ficha técnica anexa**

Calça Operacional 6 Bolsos Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite, armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado. Deverá possuir nas laterais faixas refletivas na cor laranja com cinza abaixo do joelho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Perna: Reta, largura regular, devidamente overlocadas, costuras laterais pespontadas.

Cintura: O cós de 4,0 a 4,5 cm, com passadores externos para cinto em número de 05, do mesmo tecido da calça pespontado com costuras laterais e tendo as suas extremidades travetadas.

Fechamento do cós será efetuado através por 01 (um) botão 100% poliéster 04 furos de 17 mm de diâmetro na mesma cor do tecido

Braguilha: Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência (comprovado por laudo), na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

Bolsos: serão em número de 06, assim distribuídos: 02 (dois) na parte da frente e 02 (dois) traseiros e 02 (dois) laterais; como abaixo descrito:

Bolso Tipo Faca: 02 (dois), Bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.

Bolso Cargo Lateral: 02 (dois) Bolsos tipo cargo com 2 pregas simples distribuídas em seu centro e prega fole na lateral dianteira, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e um puxador confeccionado em viés de 2,5 cm de largura e 3,0 cm de comprimento Travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

Bolso Embutido traseiro com Tampa: 02 (dois) Bolsos do tipo vivo social embutido com abertura de 15,0 cm de largura. Forro do bolso em tecido Rip Stop com profundidade de 20,0 cm. Lapelas (Tampas) com entretela termocolante, 100% Viscose (comprovado por laudo), com largura de 5,0 cm de largura e 17,0 cm de comprimento com a opção de fechamento em velcro de 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento.

Reforço Traseiro: Reforço traseiro feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos.

Bainha da Calça: Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.

Tamanhos: 38 ao 64.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Camiseta masculina manga curta - Operacional Masculino DEFESA CIVIL Conforme ficha técnica anexa**

Camiseta Manga Curta Gola Careca Modelo Unissex: Cor Laranja, Confeccionada em malha fria PV anti-pilling, composição 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura 185g/m<sup>2</sup>, na cor azul marinho, linha da costura 100% poliéster 120, mangas curtas bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura.

A gola redonda deverá ser confeccionada em tecido de malha ribana 1x1, com 20 mm de largura, na mesma cor da malha. Reforço de gola tipo sarjado na mesma malha com 10 mm de largura na cor do tecido. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, em máquina galoneira 02 agulhas, bitola estreita. Costura em máquina ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas.

Com relação aos logotipos:

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser estampada pelo de silkscreen.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Costas: Aplicação de estampa nas costas "PROJETOS" em forma de arco e abaixo "Itapevi" transcrito reto, em silkscreen na cor amarela, colocada a 10 cm do colarinho em fonte "Arial Extra Bold", negrito, com tamanho de 2 cm

Tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG, XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.

Processo de costura: costura deverá ser executada dentro dos padrões de alta qualidade e excelente acabamento, o produto não poderá apresentar desfiamento e sobreposição de costuras.

O produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido e nos bordados, nem esmagamento de costuras; as bordas do tecido deverão ser overlocadas, com acabamento de alta qualidade e excelente aspecto visual.

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

*O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.*

### **Gandola masculina manga curta - Operacional Masculino DEFESA CIVIL – Conforme ficha técnica anexa**

Camisa Operacional Manga Curta Defesa Civil deverá ser confeccionada em tecido de fibra mista, cor Azul Marinho Noite Pantone – 19-4013 armação: Rip Stop, composto de 67% Poliéster e 33% Algodão – 220gr/m<sup>2</sup>, (comprovado por laudo), largura: 1,60/63", todo tecido que tem em sua composição fios em Poliéster mais grossos dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado.

Gola: tipo esporte, com pontas de 70 mm e lapela de 30 a 40 mm aproximadamente, aberta até a altura do primeiro botão, pespontada com costura simples em toda a volta.

Costas: inteiras, sem pala.

Lapela: será presa com uma costura na altura do ombro para prender a entretela e a lapela, não podendo está costura ficar aparente. A diferença de altura entre a ponta da gola e o seu centro deverá ser de aproximadamente 10 mm.

Manga: a junção da manga com o corpo da camisa deve ser feita com costuras rebatidas com 01 agulha simples de 6 mm.

Platinas: serão do mesmo tecido, costuradas e embutidas na junção da manga com o corpo da camisa numa extremidade e presas por um botão de massa, com 04 (quatro) furos, na cor do tecido, fixado ao ombro na outra extremidade.

Fechamento: a camisa é fechada na frente por botões de massa, com 4 (quatro) furos, na cor do tecido, que abotoam sobre um macho, aplicado no lado esquerdo, da gola à barra. Os caseados para fechar a camisa e as portinholas são feitas no sentido vertical e os das platinas no sentido horizontal;

Bolsos: possui 02 (dois) retangulares fixados com costuras simples. Os bolsos possuirão ângulos inferiores chanfrados e machos centrais; sendo fechados por portinholas hexagonais. Na parte lateral direita do bolso esquerdo (de quem veste) existirá uma divisão porta-lápis de 35 mm de largura, fixada por ponto de segurança sobre a abertura da portinhola correspondente à largura do porta-lápis. Ao centro e acima do pesponto da portinhola do bolso direito (de quem veste) terá um "velcro", fêmea na cor do tecido, com 80 mm de comprimento por 15 mm de largura, para fixação da identificação nominal.

Pespontos: os pespontos da camisa terão que contar 4 (quatro) pontos por centímetro distando 6 mm das bordas, onde não houver costura dupla.

Entretela: a camisa deverá ser entretelada com entretela termocolante 100% Viscose (comprovado por laudo) nos seguintes pontos: gola, lapela até o primeiro botão; platinas, portinholas dos bolsos e vista dianteira; os bolsos, as portinholas, as platinas e a pala serão aplicados obedecendo ao mesmo sentido da armadura do tecido, para não provocar desalinhamento e nem nuance.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As costuras de fechamento da extremidade das mangas, dos cantos das portinholas e da abertura do porta-lápis deverão ser mosqueadas como medida de reforço; - o fechamento lateral da camisa deverá ser feito em máquina de interloque de 5 (cinco) fios; as platinas terminarão em ponta, formando um ângulo com os lados, cujo vértice distará da união com a camisa 20 mm (a mais que as extremidades dos lados da platina).

Bainha da manga: manga com bainha de 25 mm de largura

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Brasão hexágono da Defesa Civil na cor laranja com triângulo na cor azul ao lado direito (braço), faixas refletivas na cor laranja com cinza abaixo dos bolsos e também deverá ter escrito nas costas (Defesa Civil Itapevi) com letras refletivas.



Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG.

Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

#### **Jaqueta Masculina - Operacional Masculino DEFESA CIVIL - Conforme ficha técnica anexa**

Jaqueta operacional Padrão Modelo Unissex, deverá ser confeccionada em tecido Nylon 240 emborrachado, composição 100% Poliamida, gramatura 127 g/m<sup>2</sup> na cor Azul Marinho Noite. Forrada internamente por nylon 100% poliéster acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

Gola: Confeccionada em nylon, gola tipo esporte, com aplicação de Matelassê internamente e pespontada por uma costura.

Vista: Embutida confeccionada, com zíper, composição em 100% poliéster de alta resistência, comprovado por laudo, (lado esquerdo de quem veste), fixo no revel através de costura, sendo o revel com aplicação de Matelassê na parte interna, acabamento em overlock, terá na parte inferior da vista velcro de 20 mm na mesma cor do tecido, para fixação no lado direito da japona. Com as mesmas dimensões do zíper.

Platina: formato retangular, com aplicação de Matelassê internamente, com 05 (cinco) cm de largura (todos os tamanhos), terminado em bico caseado longitudinal de 01 (um) cm do bico, embutido na ponta da manga.

Bolsos: Superior frontal externa com 2 (dois) bolsos embutidos na posição vertical, com vivo de 20 mm de largura por 160 mm de comprimento, tendo ambos a profundidade de 200 mm, com forro do mesmo tecido da jaqueta, a borda inferior do bolso deverá estar a 06 (seis) cm da bainha da japona.

Mangas: Compridas, mangas compridas com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado nas extremidades do punho para ajuste (conforme figura).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Forro: fixo em nylon 100% poliéster, acolchoado tipo Matelassê em formato losango, composto de manta acrílica fibra 100% poliéster 60 gramas.

CÓS: Cós confeccionado em nylon, com aplicação de elástico de 40 mm sanfonado de primeira qualidade em todo o traseiro e parte do dianteiro onde terminará dos dois lados com aproximadamente 110 mm no mesmo tecido da jaqueta, havendo transpasse do lado esquerdo sobre o direito em aproximadamente 40 mm, podendo sofrer alterações nas medidas de acordo com o tamanho.

Aplicação de fecho de contato (velcro) fêmea (lado macio) na altura do peito, no lado direito do usuário, com 10 cm de comprimento e 1,6 cm de largura.

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Brasão hexágono da Defesa Civil na cor laranja com triângulo na cor azul ao lado direito (braço), faixas refletivas na cor laranja com cinza abaixo dos bolsos e também deverá ter escrito nas costas (Defesa Civil Itapevi) com letras refletivas.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Figura Ilustrativa



- Apresentar laudo de resistência a costura.

O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto. Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão.

### **Conjunto de chuva Masculina com blusa e calça – Operacional Masculino DEFESA CIVIL - Conforme ficha técnica anexa**

Conjunto de capa de chuva confeccionada em nylon de alta resistência e durabilidade.

Fechamento feito em zíper e velcro, garantindo o isolamento.

Características:

Confeccionadas em nylon e nylon ripstop.

Fechamento em zíper e velcro.

Deverá possuir faixa refletiva de 50mm, contornando o tórax e mangas.

Nas costas deverá constar a escrita em cor Cinza Refletiva, caixa alta DEFESA CIVIL DE ITAPEVI.

As faixas refletivas utilizadas, deverão atender a NBR 15292.

Tecido impermeável na cor laranja com hexágono da defesa civil cor laranja tom predominante escuro e triângulo na cor azul, e no centro brasão do município com suas cores representativas estampado do lado direito. Já na costa estampado (defesa civil Itapevi) na cor azul, calça deverá ser na cor azul marinho com refletivo na cor cinza.

Com relação aos logotipos:

Bandeira de Itapevi: Terá as medidas de 75 mm (setenta e cinco milímetros) de largura por 55 mm (cinquenta e cinco milímetros) de altura e será fixada e costurada a 40 mm (quarenta milímetros) da costura da parte superior da manga esquerda, de forma centralizada. A mesma deverá ser bordada eletronicamente.



Brasão de Itapevi Prefeitura: Terá as medidas 90 mm (noventa milímetros) de largura por 20 mm (vinte milímetros) de altura de base, e será fixado e costurado na parte da frente da camisa, acima do velcro para colocação da identificação, lado do bolso direito. O mesmo deverá ser bordado eletronicamente



Brasão hexágono da Defesa Civil na cor laranja com triângulo na cor azul ao lado direito (braço), faixas refletivas na cor laranja com cinza abaixo dos bolsos e também deverá ter escrito nas costas (Defesa Civil Itapevi) com letras refletivas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



Figura Ilustrativa



**Calça para combate a incêndio – Conforme ficha técnica**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Confeccionado construído com tecnologia (ripstop)

Calça comprida com suspensórios fixos em "H", faixa refletiva dupla 75mm na cor amarelo/prata.

Confeccionado com a camada externa em tecido Thermex EN-R com 75% meta-aramida e 23% para-aramida e 2% fibra antiestática construído com tecnologia no sistema para rasgo (ripstop) , barreira de umidade bi componente de poliuretano respirável com aramida/melamina e barreira térmica dupla em tecido de aramida com viscose FR feltro de aramida.

Figura Ilustrativa



### **Cinto de nylon na cor azul marinho– conforme ficha técnica**

Cinto de nylon com fivela estilo militar na cor azul marinho.

Acompanha Fivela na Cor Prata

Comprimento: 1,20m

Largura: 33 mm

Medidas aproximadas

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



### **Cinto de nylon na cor Preta- conforme ficha técnica**

Cinto de nylon com fivela estilo militar na cor azul preta.

Acompanha Fivela na Cor Prata

Comprimento: 1,20m

Largura: 33 mm

Medidas aproximadas

Figura Ilustrativa



### **Cinturão em cordura Cinturão em polímero revestido em tecido de cordura 1000 com fivela e acessórios- conforme ficha técnica**

Cinturão em polímero revestido em tecido de cordura 1000 com fivela

Deverá possuir os acessórios, tais como Porta Carregador de Pistola, Porta Algema, Porta tonfa e coldre de cintura em couro (compatível com as pistolas Taurus modelos 58 HC Plus, 59 S e 838 e Taurus PT 940) todos no mesmo material. (exceto o coldre).

Cor predominante: Preto

Figura Ilustrativa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



### **Braçal – equipe especializada GET- Cor Preta, conforme ficha técnica**

Descrição: Braçadeira em couro tipo vaqueta na cor Preta, semibrilho, com revestimento na parte interna em tecido pluma, enchimento em recouro,

Emblema: bordado; com dizeres de identificação com letras metálicas (latão) parafusadas e banhadas em ouro para fixação no braçal, padrão da GET Itapevi, fechamento em velcro e dispositivo para fixação na lapela, aplicada o brasão da Guarda Municipal. Abaixo do brasão:

Figura Ilustrativa



### **Braçal – equipe especializada CANIL, conforme ficha técnica**

Descrição: Braçadeira em couro tipo vaqueta na cor Preta, semibrilho, com revestimento na parte interna em tecido pluma, enchimento em recouro,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Emblema: bordado; com dizeres de identificação com letras metálicas (latão) parafusadas e banhadas em ouro para fixação no braçal, padrão do Canil da Guarda Municipal de Itapevi, fechamento em velcro e dispositivo para fixação na lapela, aplicada o brasão da Guarda Municipal. Abaixo do brasão:

Figura Ilustrativa



#### **Braçal – equipe especializada ROMU, conforme ficha técnica**

Descrição: Braçadeira em couro tipo vaqueta na cor Preta, semibrilho, com revestimento na parte interna em tecido pluma, enchimento em recouro,

Emblema: bordado; com dizeres de identificação com letras metálicas (latão) parafusadas e banhadas em ouro para fixação no braçal, padrão da ROMU da Guarda Municipal de Itapevi, fechamento em velcro e dispositivo para fixação na lapela, aplicada o brasão da Guarda Municipal. Abaixo do brasão:

Figura Ilustrativa



#### **Braçal – equipe especializada ROM, conforme ficha técnica**

Descrição: Braçadeira em couro tipo vaqueta na cor Preta, semibrilho, com revestimento na parte interna em tecido pluma, enchimento em recouro,

Emblema: bordado; com dizeres de identificação com letras metálicas (latão) parafusadas e banhadas em ouro para fixação no braçal, padrão da ROM da Guarda Municipal de Itapevi,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

fechamento em velcro e dispositivo para fixação na lapela, aplicada o brasão da Guarda Municipal. Abaixo do brasão:

Figura Ilustrativa:



#### **Fiel Retrátil, conforme ficha técnica**

Material: Produzido em nylon injetado.

Cor: Preto

Possuir gancho na ponta do cordão, para manter a arma em segurança.

Trava no passador de cinto, de 55mm.

Deverá possuir cordão de poliamida, com limitador para travamento em caso de queda da arma.

Deverá possuir trava secundária que permite que a arma seja retirada do fiel, permitindo que o mesmo fique fixado em sua base.

Figura Ilustrativa



#### **Boina com distintivo cor preta – CANIL, conforme ficha técnica**

- Aspectos gerais: Boina estilo Militar, na cor preta em Feltro 100% Lã Soft com as seguintes características:

- Estilo francesa; Na Cor preta;
- Com tratamento contra umidade;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Moldada com um degree de 20 mm, formato circular e com aba de 40 mm de largura inclinada para formar uma cintura de 150 mm de diâmetro (interno), tendo abaixo mais 20 mm de aba;
- Na aba são colocados dois ilhós com distância aproximada de 70 mm entre eles e a 40 mm do final da aba;
- Entre os ilhós há um botão de pressão (macho) que permite o abotoamento da boina;
- A aba é terminada com um debrum de couro formando um tubo pelo qual passa um fitilho para ajuste da boina na cabeça, o arremate do debrum deverá ser feito com costura reforçada;
- No lado interno há um Aprox. 12 cm Aprox. 35 cm forro de tecido preto cobrindo toda área da boina;
- No semicírculo à esquerda há uma pala em couro fixada no debrum para proteção dos pinos de distintivos e brasões;
- A numeração das boinas deverá possuir tamanhos variando entre de 53 a 62;
- Os materiais utilizados na confecção da boina deverão possuir as seguintes composições:
- A boina é confeccionada em feltro 100% Lã Soft, e possuir gramatura de 505 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%) e espessura entre 2,2 a 2,8 mm;
- Forro deverá possuir a seguinte composição: 62% algodão e 38% Poliéster (+/- 5%), com gramatura de 110 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%), com 42 fios (+/- 2) de fios de urdume e 26 fios de fios de trama(+/- 2);
- Fitilho possui a composição de 100% polipropileno ou 71% polipropileno com 29% de algodão, com largura de 6 mm (+/- 0,2%);
- Debrum composto em 100% couro na cor preta com espessura: 0,6 mm (+/- 0,1) na cor preta; Ilhós de Latão cor azul e Botão de Pressão de material latão com cabeça em epóxi azul e corpo cromado;
- Todas as peças devem trazer duas etiquetas, afixadas internamente: Contendo o número do manequim; O nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem;

#### Descrição Distintivo:

Distintivo para uso na Boina da Guarda Municipal de Itapevi, confeccionado em Chapa de Latão ASTM B36 # 0,55mm, o processo de fabricação será através de estamparia a frio, a fixação do distintivo a boina será através de parafuso soldado com solda prata, garrinha de fixação e porca; Parafuso cabeça chata, rosca 1/8"whit. X 3/8" em latão;

Garrinha diâmetro de 13mm x 0,46 espessura em latão;

Porca 1/8"whit.

Visual: Distintivo do CANIL da Guarda Municipal de Itapevi, conforme modelo do brasão padrão da Guarda Municipal, com as dimensões de Altura 35,5mm x 29mm de largura.

Acabamento: Banho de flash de ouro (8microns) e pintura epoxy por pigmentação.:

Figura Ilustrativa:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br



#### **Boina com distintivo cor preta – ROMU, conforme ficha técnica**

- Aspectos gerais: Boina estilo Militar, na cor preta em Feltro 100% Lã Soft com as seguintes características:

- Estilo francesa; Na Cor preta;
- Com tratamento contra umidade;
- Moldada com um degree de 20 mm, formato circular e com aba de 40 mm de largura inclinada para formar uma cintura de 150 mm de diâmetro (interno), tendo abaixo mais 20 mm de aba;
- Na aba são colocados dois ilhós com distância aproximada de 70 mm entre eles e a 40 mm do final da aba;
- Entre os ilhós há um botão de pressão (macho) que permite o abotoamento da boina;
- A aba é terminada com um debrum de couro formando um tubo pelo qual passa um fitilho para ajuste da boina na cabeça, o arremate do debrum deverá ser feito com costura reforçada;
- No lado interno há um Aprox. 12 cm Aprox. 35 cm forro de tecido preto cobrindo toda área da boina;
- No semicírculo à esquerda há uma pala em couro fixada no debrum para proteção dos pinos de distintivos e brasões;
- A numeração das boinas deverá possuir tamanhos variando entre de 53 a 62;
- Os materiais utilizados na confecção da boina deverão possuir as seguintes composições:
- A boina é confeccionada em feltro 100% Lã Soft, e possuir gramatura de 505 g/m<sup>2</sup> (+/- 5%) e espessura entre 2,2 a 2,8 mm;
- Forro deverá possuir a seguinte composição: 62% algodão e 38% Poliéster (+/- 5 %), com gramatura de 110 g/m<sup>2</sup> (+/- 5 %), com 42 fios (+/- 2) de fios de urdume e 26 fios de fios de trama(+/- 2);
- Fitilho possui a composição de 100% polipropileno ou 71% polipropileno com 29% de algodão, com largura de 6 mm (+/- 0,2%);
- Debrum composto em 100% couro na cor preta com espessura: 0,6 mm (+/- 0,1) na cor preta; Ilhós de Latão cor azul e Botão de Pressão de material latão com cabeça em epóxi azul e corpo cromado;
- Todas as peças devem trazer duas etiquetas, afixadas internamente: Contendo o número do manequim; O nome da firma fornecedora, composição e procedência do tecido, bem como as instruções para lavagem;

Descrição Distintivo:

Distintivo para uso na Boina da Guarda Municipal de Itapevi, confeccionado em Chapa de Latão ASTM B36 # 0,55mm, o processo de fabricação será através de estamperia a frio, a fixação do distintivo a boina será através de parafuso soldado com solda prata, garrinha de fixação e porca; Parafuso cabeça chata, rosca 1/8"whit. X 3/8" em latão;

Garrinha diâmetro de 13mm x 0,46 espessura em latão;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Porca 1/8" whit.

Visual: Distintivo da ROMU da Guarda Municipal de Itapevi, conforme modelo do brasão padrão da Guarda Municipal, com as dimensões de Altura 35,5mm x 29mm de largura.

Acabamento: Banho de flash de ouro (8microns) e pintura epoxy por pigmentação.:

Figura Ilustrativa:



### **Luva Motociclista de Couro**

Modelo: LUVA MOTOCICLISTA MEIO DEDO

Composição Aproximada: 100% Couro

Referência Cor: Preto

Utilização: Motociclista

Figura Ilustrativa:



### **Capa de Colete Modular NIVEL III - Cor Azul Noturno (Noite) - GCM conforme ficha técnica**

#### **Descrição da Capa para colete balístico Modular nível III**

**1.1.** Capa para colete balístico com sistema M.O.L.L.E (Modular) e cabo de soltura rápida para a retirada do colete em situações críticas, na cor preto confeccionada em tecido cordura conforme especificado na Tabela 1 e forração em mesh (nylon tridimensional) conforme especificado na Tabela 2, com cinta acolchoada sobre os ombros e ajustes nas laterais e ombros (ver figuras de 1 à 12);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Frente da Capa:

- Alças e frente:

**1.2.** Frente com duas alças para regulagem dos ombros (altura) em tiras de gorgurão, conforme especificado na tabela 4, medindo 5,0 cm de largura por 36,5 cm de comprimento. Guias para fio de rádio ou camelback formados por duas (02) tiras de gorgurão, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas (ver figuras 2, 3);

**1.3.** Nas alças para regulagem dos ombros possuem duas cintas acolchoadas em material conforme especificado na tabela 6, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, ambos, medindo 5,0 cm de largura por 14,0 cm de comprimento e três (3) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento para passagem do fio de soltura rápida. As cintas são forradas com o mesmo tecido do colete e medindo 15,5 cm de comprimento (ver figura 3);

- Bolso tático:

**1.4.** Na parte superior próximo ao decote possui um bolso tático para guarda de documentos, mapas e celular fechado por zíper plástico injetado na cor do colete com cadarço nos puxadores do zíper, com abertura do bolso medindo 15,0 cm. Sobre o bolso são fixadas três (03) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento e entre elas duas (02) tiras de gorgurão com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto medindo comprimento variável L5, com sistema M.O.L.L.E para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 2 e 3);

- Painel de sobreposição (superior e inferior):

**1.5.** Painel de sobreposição (superior) medindo largura variável L1 por 19,5 cm de comprimento, posicionado abaixo do bolso tático. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com duas (2) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, em toda a área do verso. Na borda inferior é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 17,0 cm de comprimento máximo para possibilitar o levantamento do painel (ver figuras 2, 3 e 4);

**1.6.** Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,5 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura (ver figura 4);

**1.7.** Em baixo do painel (superior), na mesma direção, são costuradas duas (02) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, com a finalidade de acoplar os painéis laterais para ajuste da circunferência do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

corpo(ver figuras 4 e 5);

#### Costas da Capa:

- Regulagem dos ombros:

**1.8.** Costas com duas argolas plásticas para regulagem dos ombros fixadas em duas (02) tiras de gorgurão, conforme especificado na tabela 4, tiras medindo 5,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento e argolas com medida equivalente a largura da tira (ver figuras 6 e 7);

- Alça para arrasto e costas:

**1.9.** Uma (01) alça para arrasto em tira de gorgurão medindo 5,5 cm de largura por 21,5 cm de comprimento máximo, costurada e montada com travetes (moscas de segurança). Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote (ver figura 7);

**1.10.** Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada: três (03) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura e três (03) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, ambas, com 32,0 cm de comprimento. As tiras de gorgurão possuem sistema M.O.L.L.E para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 6 e 7);

- Painel de sobreposição (superior e inferior):

**1.11.** Painel de sobreposição (superior) medindo comprimento variável L1 por 20,5 cm de altura, posicionado abaixo do sistema M.O.L.L.E. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 5,0 cm de largura costurada na borda inferior. Na borda também é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura para possibilitar o levantamento do painel, fixada no lado direito do usuário (ver figuras 6 e 7);

**1.12.** Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,5 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura (ver figura 8);

- Sistema de soltura rápida:

**1.13.** Passagem para o fio de soltura (cabo de aço revestido com poliamida preto fosco) pelo ombro das costas (lado esquerdo do usuário) através de um (01) furo no tecido circundado por TRAVETE CIRCULAR (moscas de segurança) e dois (02) furos em baixo do painel de sobreposição das costas. O fio passa pelo sistema de soltura rápida formado por uma (01)

tira de gorgurão medindo 19,0 cm de comprimento e quatro (04) alças de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 2,0 cm de comprimento

fixadas na tira, sendo, posicionado no centro das costas próximo da barra da capa. Puxador do fio de soltura feito em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 10,5 cm de comprimento. Fio de soltura rápida em cabo de aço revestido com nylon preto fosco medindo 1,80 m de comprimento (ver figuras 7, 8 e 9);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **Painel lateral para regulagem da circunferência do corpo:**

**1.14.** Dois (02) painéis para ajuste da circunferência do corpo medindo comprimento variável L12 por 19,0 cm de largura. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 8 e 9);

**1.15.** O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmea (lado macio) fixados na frente e verso do painel e uma tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura fixada na borda para facilitar a retirada do painel pelo usuário (ver figuras 8 e 9);

**1.16.** O lado que fica voltado para as costas possui três (03) camadas de elástico preto medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, dublados (colados) e embutidos na borda do painel com tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura costuradas frente e verso como acabamento, na borda dos elásticos também são costuradas tiras de gorgurão frente e verso com três (03) alças de tira de gorgurão, embutidas na costura, para a passagem do fio de soltura rápida (ver figuras 8 e 9);

#### **Bolso porta placa (frente e costas):**

**1.17.** Frente e Costas da capa de colete com bolso porta placa, com abertura na face interna localizada na base inferior fechada com zíper plástico injetado na cor da peça (ver figuras 10 e 11);

**1.18.** Parte interna do bolso com um suporte para acomodação da placa balística, no mesmo tecido da capa, medindo 20,0 cm de largura por 32,0 cm de comprimento com duas (02) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) costuradas sobre o suporte medindo 5,0 cm de largura por 17,0 cm de comprimento e duas (02) tiras de gorgurão medindo 5,0 cm de largura por 18,0 cm de comprimento com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto as mesmas (ver figura 12);

#### **Face interna da capa (frente e costas):**

**1.19.** Face interna da capa frente e costas com forro em mesh (nylon tridimensional acolchoado) sobreposto. Costas com etiqueta costurada centralizada à 5,5 cm abaixo do decote (ver figuras 10 e 11).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**4.1 Matéria Prima necessita atender : Laudos físicos , químicos e**

**biológicos : Tabela 1 – Características do tecido principal**

**(Cordura 1000 PRETA)**

<b>Característica</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tolerância</b>
<b>Gramatura</b>	NBR 10591/08	380 g/m <sup>2</sup>	± 5%
<b>Determinação da resistência ao rasgo</b>	ISO 4674-1/16	Direção A: 178 N Direção B: 162 N	mínima
<b>Determinação do comportamento de combustão dos materiais inferiores</b>	NBR ISO 3795/14	Taxa de queima média inferior à 85 mm/min	-----

<b>Absorção e repelência da água na superfície</b>	SATRA TM 9/92	Água absorvida inferior à 33 mg/cm <sup>2</sup> Água transmitida: 0,0 mg/cm <sup>2</sup>	-----
<b>Determinação da resistência ao ataque microbiano – Micro-organismos: Bactérias</b>	NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 27853) – Ausência de crescimento. Staphylococcus aureus (ATCC 6538) – Ausência de crescimento.  Nota: O Tecido deve possuir tratamento suficiente contra ataque de bactérias.	-----

**Tabela 2 – Características do tecido de forro (Nylon tridimensional preto)**

<b>Característica</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tolerância</b>
<b>Gramatura</b>	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	mínima
<b>Determinação da resistência à abrasão – Método Martindale</b>	SATRA TM 31/14	Seco: 51200 ciclos sem danos severos. Úmido: 12800 ciclos sem danos severos.	mínima
<b>Tecidos revestidos – Determinação da</b>		Direção A: 45 N	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

<b>resistência ao rasgamento</b>	ISO 4674-1/16	Direção B: 35 N	mínima
<b>Determinação da resistência ao envelhecimento</b>	ABNT NBR 15452/14	Seco: Sem danos Úmido: Sem danos	-----
<b>Determinação de permeabilidade ao vapor d'água</b>	ABNT NBR 12834/05	30 mg/cm <sup>2</sup> .h	mínima

#### 4.4 Aviamentos

**Tabela 4 – Características das Fitas de gorgurão modular Poliamida preto**

<b>Característica</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tolerância</b>
<b>Espessura</b>	NBR 10455	1,33 mm	mínima
<b>Força de ruptura</b>	NBR 10455	1.000 N	mínima

**Nota:**

1- Tiras de gorgurão modulares 100% poliamida, com duas medidas: 2,5 cm de largura (sistema M.O.L.L.E e puxadores) e 5,0 cm de largura (alças);

**Tabela 5 – Características do Fecho de contato tipo velcro**

<b>Característica</b>	<b>Norma</b>	<b>Especificação</b>	<b>Tolerância</b>
<b>Força de fechamento de fecho de contato – Primeira abertura após fadiga</b>	SATRA TM 123/92	1,0 N/cm	mínimo
<b>Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento sem fadiga</b>	SATRA TM 123/92	14 N/cm <sup>2</sup>	mínimo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**Nota:**

2- Tiras de fecho de contato com duas medidas: 10,0 cm de largura (Painéis de sobreposição frente e costas e Painéis laterais) e 2,5 cm de largura (sistema M.O.I.I.F. e detalhes):

**Tabela 6 – Características da Espuma (cinta acolchoada dos ombros com 3 camadas)**

1º Camada	
Característica	Especificação
Composição	19% EVA (Espuma vinílica acetinada) e borracha sintética
Espessura	4 mm
Densidade	0,09 g/cm³
Dureza	25
2º Camada	
Característica	Especificação
Composição	Polietileno e Polivinílico
Espessura	5 mm
Densidade	D 25 real
3º Camada	
Característica	Especificação
Composição	Poliuretano
Espessura	5 mm
Densidade	D 45 real

**Tabela 7– Aviamentos**

Descrição	Quantidade	Co r	Aplicação
<b>Zíper Plástico Injetado:</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.)  / Largura total do zíper: 37 mm  (aprox.) / Abertura do zíper:	1 unidade	Cadarço: Preto Cremalheira/Curs or e Terminais: Preto	- Bolso tático



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

medindo 21,0 cm de comprimento (aproximado) Tam. M			
<b>Zíper Plástico injetado:</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.)  / Largura total do zíper: 37 mm (aprox.) / Abertura do zíper:	2 unidades	Cadarço: Preto  Cremalheira/Cursor e Terminais: Preto	- Abertura do bolso  Porta placa (frente e costas )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

medindo 45,0 cm de comprimento (aproximado) Tam. M			
<b>Argolas plásticas:</b> medindo 5,0 cm de comprimento por 3,5 cm de largura (aproximado)	2 unidades	Preto	- Ombros das costas
<b>Cadarço de rolotê:</b> 100% poliamida – espessura de 4 mm (aproximado)	20,0 cm (aproximado)	Preto	- Puxador do zíper do bolso táctico
<b>Fio de aço com revestimento de Nylon (Poliamida):</b> espessura de 4 mm (aproximado)	1,80 m (aproximado)	Preto Fosco	- Sistema de soltura rápida
<b>Linha 100 % POLIAMIDA</b>	<b>Linha: 100% poliamida</b> (nylon 60 forro e nylon 40 aparente) <b>Título Tex:</b> Tex 70 (aproximado). <b>Cor:</b> Preto		

**4.5 Desenho Técnico da Capa de colete balístico**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

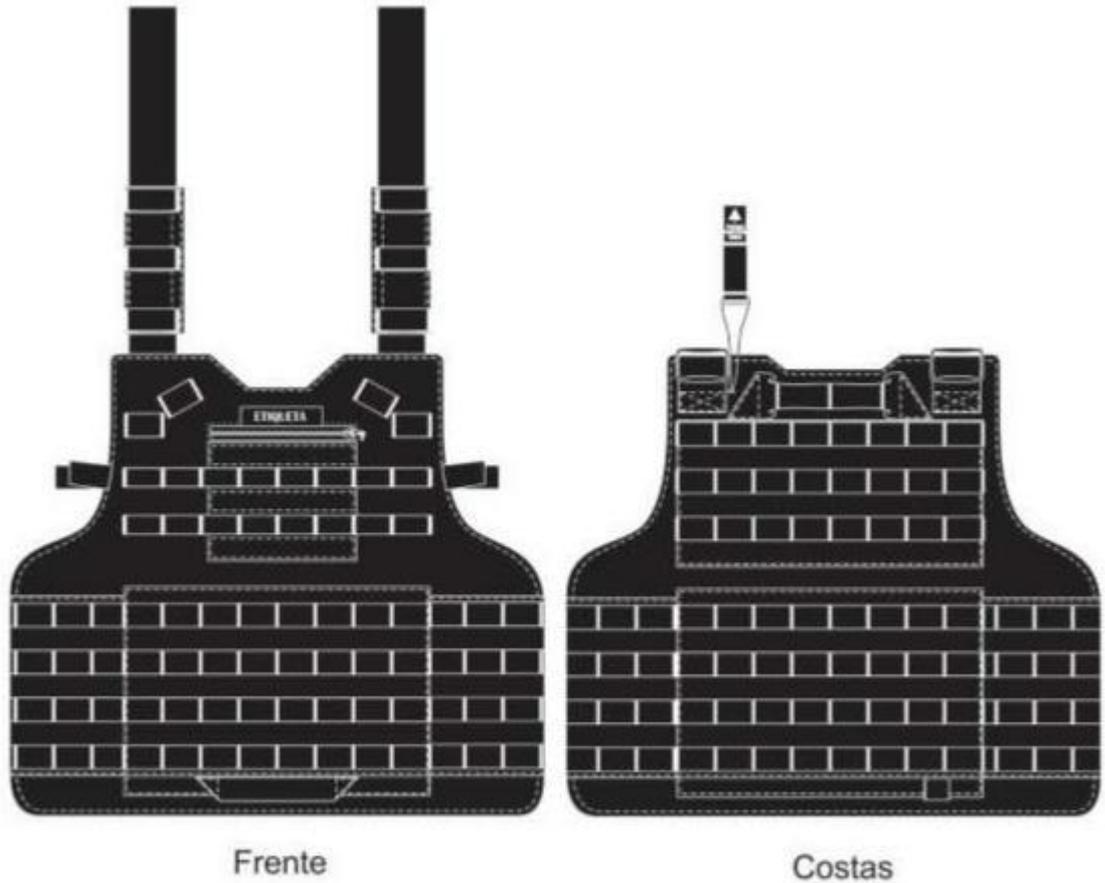


Figura 1: Vista da Capa de Colete

Medidas em cm





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Medidas em cm

#### 4.5 Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)

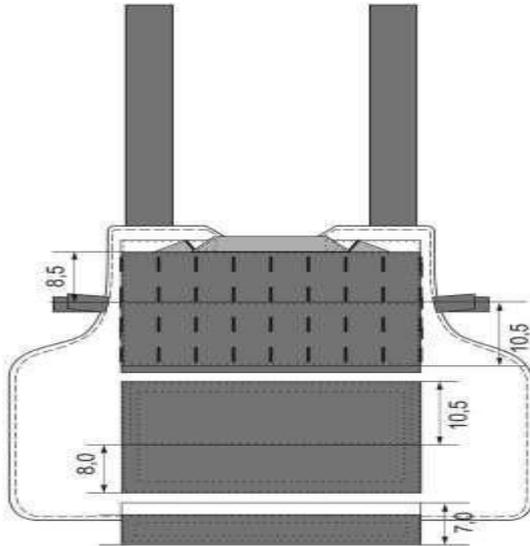


Figura 4: Medidas do painel de sobreposição frente

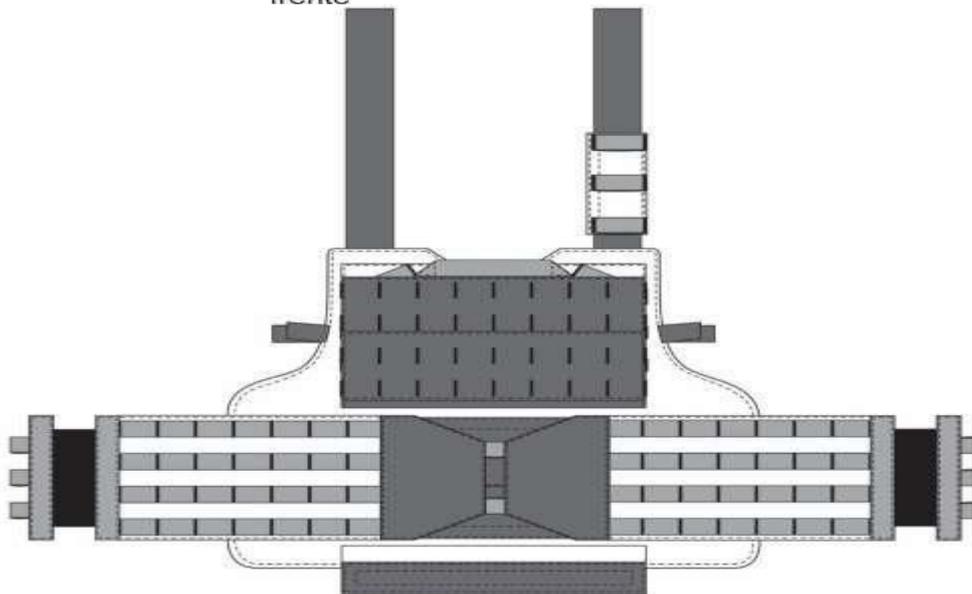


Figura 5: Vista do painel lateral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Medidas em cm

#### 4.5 Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)

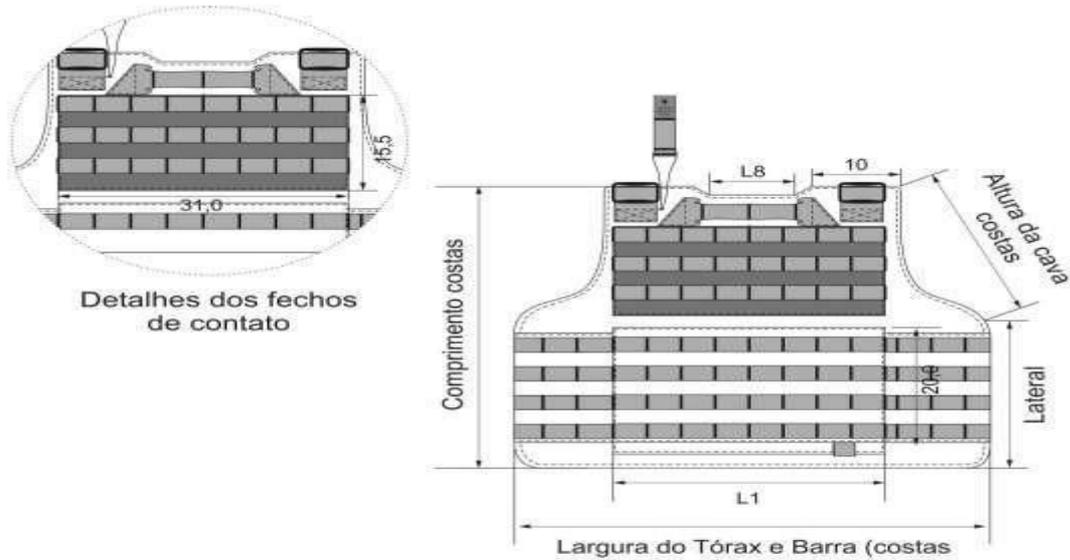


Figura 6: Medidas base das costas

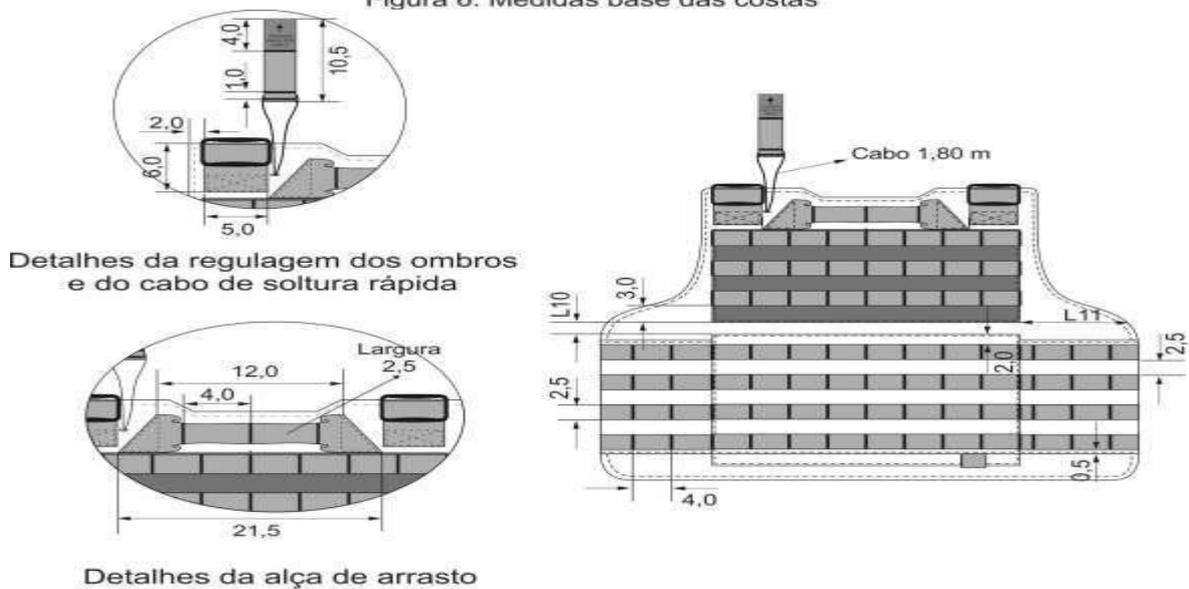


Figura 7: Detalhes das costas

Medidas em cm

#### 4.5 Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

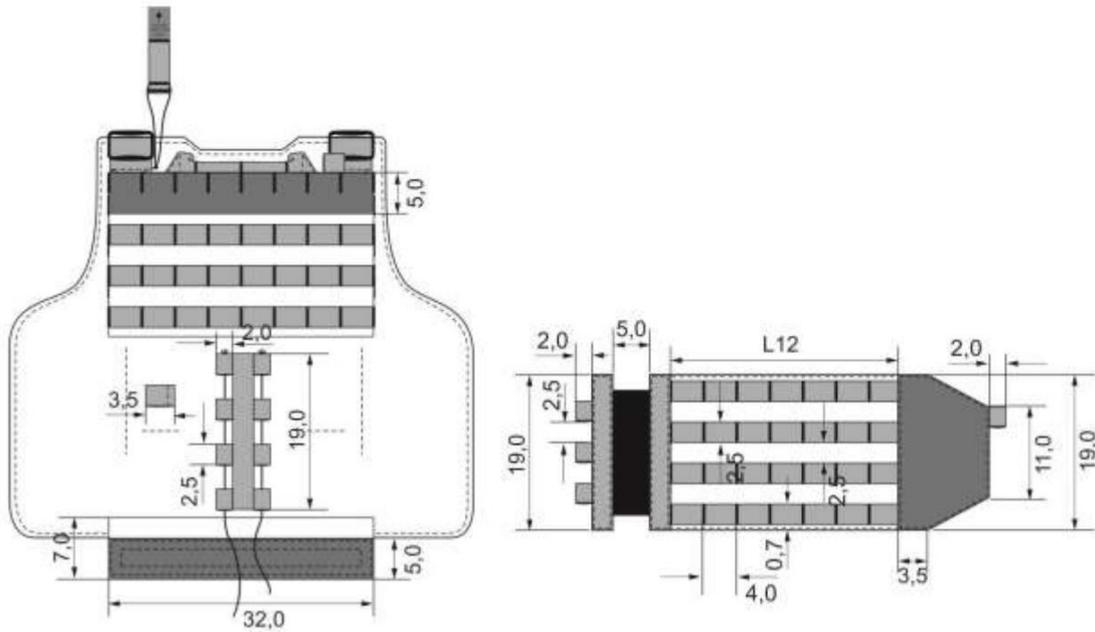


Figura 8: Detalhes do sistema de soldura rápida e painel lateral

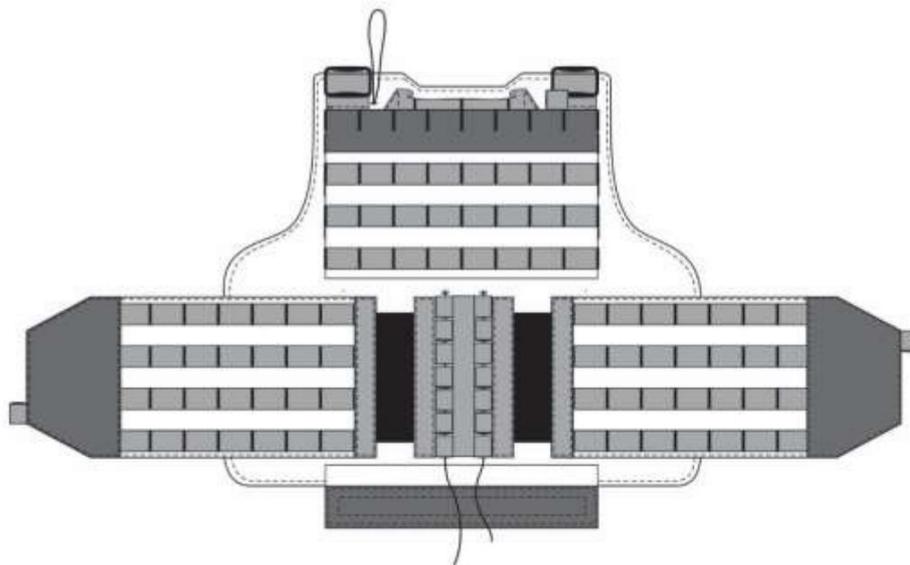


Figura 9: Vista do sistema de soldura rápida e painel lateral (montado)

Medidas em cm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**4.6 Desenho Técnico da Capa de colete balístico**

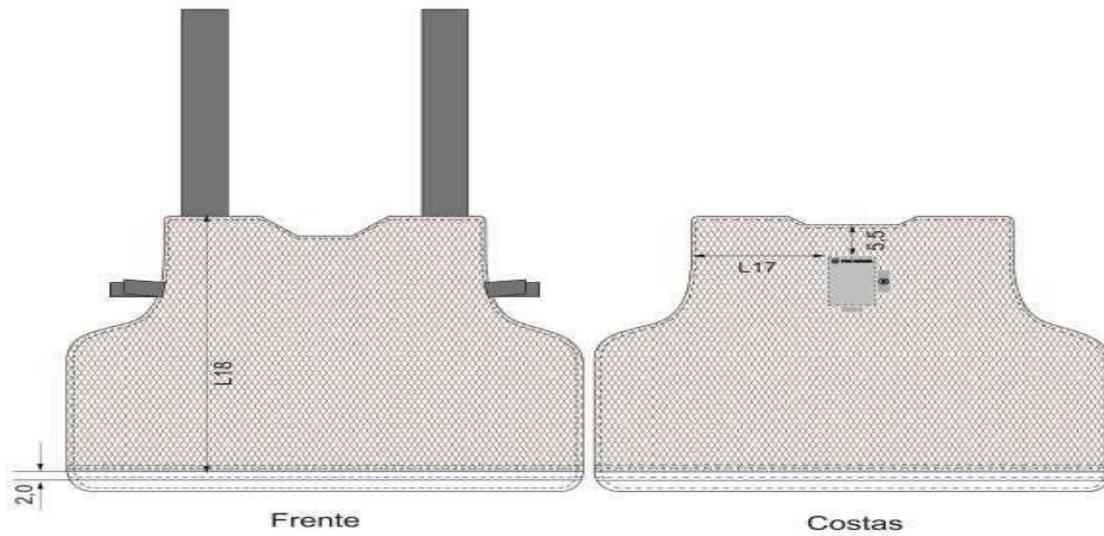


Figura 10: Vista do forro

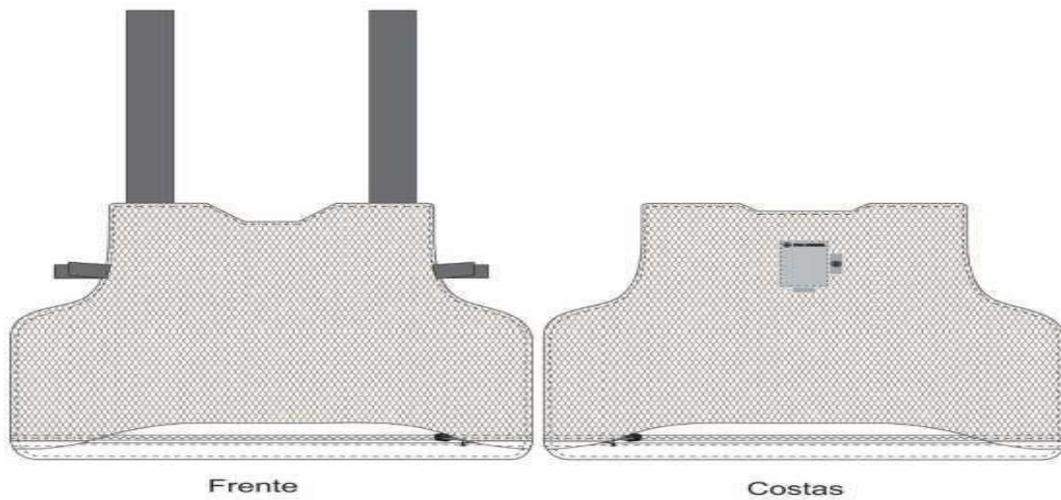


Figura 11: Vista do zipper do forro

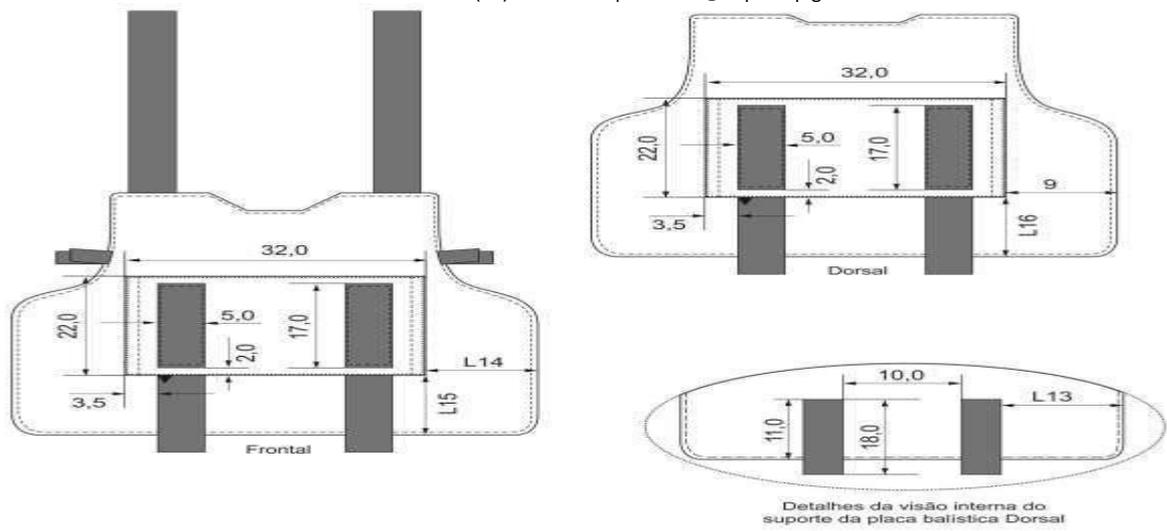


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br



**Figura 12: Vista do suporte interno da placa balística**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**4.5 Dimensões (Medidas do produto acabado)**

**Tabela 5 – Medidas Básicas**

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
	P	M	G	GG
Medidas básicas				
COMPRIMENTO FRENTE	43,0	45,0	47,0	51,0
LATERAL	20,0	22,0	24,0	27,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (FRENTE)	47,0	50,0	53,0	56,0
ENTRE CAVAS	30,0	32,0	34,0	38,0
ALTURA DA CAVA FRENTE	20,0	22,0	24,0	26,0
COMPRIMENTO COSTAS	45,0	47,0	49,0	51,0
ALTURA DA CAVA COSTAS	24,0	25,2	26,3	28,3
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (COSTAS)	48,0	52,0	54,0	57,0

**Tabela 6 – Medidas Comuns**

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
	P	M	G	GG
Medidas comuns				
L1	28,5	31,5	33,5	33,5
L2	4,0	5,0	6,0	7,0
L3	10,0	11,0	12,5	14,0
L4	0,5	3,0	4,0	4,5
L5	26,0	31,0	33,0	33,0
L6	0,5	1,0	2,0	2,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

<b>L7</b>	2,0	2,5	2,5	3,0
<b>L8</b>	8,5	9,0	9,5	10,0
<b>L9</b>	8,0	9,0	10,0	11,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

<b>L10</b>	0,3	0,5	1,5	1,5
<b>L11</b>	5,0	6,0	6,5	7,0
<b>L12</b>	24,0	27,5	35,5	40,0
<b>L13</b>	12,0	14,0	16,0	18,0
<b>L14</b>	7,0	8,0	10,0	11,0
<b>L15</b>	6,5	7,5	9,5	13,5
<b>L16</b>	8,5	9,5	10,5	12,5
<b>L17</b>	13,5	14,5	16,5	17,5
<b>L18</b>	41,0	43,0	45,5	48,0

#### 4.6 Tolerâncias

Tolerâncias de Medidas		
Medidas comuns		Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância
0	0,2	+ 0,1
0,2	2,0	± 0,1
2,0	5,0	± 0,2
5,0	10,0	± 0,3
> 10,0	----	± 0,4
Medidas em cm		
Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 5, admite-se uma variação de ± 2%.		

#### 4.7 Etiquetas de identificação e conservação

RAZÃO SOCIAL
NACIONALIDADE DA INDÚSTIA
COMPOSIÇÃO
TAMANHO
C.N.P.J.
ANO DE FABRICAÇÃO

	temperatura máxima de lavagem 40°C
	não lavar/não passar
	a secagem em tambor é possível
	secagem a baixa temperatura
	temperatura máxima da base do ferro a 110°C
	não limpar a seco



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Figura 13 – Vista da frente

Figura 14 – Vista do verso

As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

Norma Técnica - NT 001/2018

### **Capa de Colete Modular Especializada NIVEL III – Cor Preta - GCM conforme ficha técnica** **Descrição da Capa para colete balístico Modular nível III**

**1.20.** Capa para colete balístico com sistema M.O.L.L.E (Modular) e cabo de soltura rápida para a retirada do colete em situações críticas, na cor preto confeccionada em tecido cordura conforme especificado na Tabela 1 e forração em mesh (nylon tridimensional) conforme especificado na Tabela 2, com cinta acolchoada sobre os ombros e ajustes nas laterais e ombros (ver figuras de 1 à 12);

#### **Frente da Capa:**

- Alças e frente:

**1.21.** Frente com duas alças para regulagem dos ombros (altura) em tiras de gorgurão, conforme especificado na tabela 4, medindo 5,0 cm de largura por 36,5 cm de comprimento. Guias para fio de rádio ou camelback formados por duas (02) tiras de gorgurão, em cada lado, localizadas na altura dos ombros e tiras de fecho de contato tipo macho e fêmea formando um canal, em cada lado, localizadas na altura dos ombros, próximos das cavas (ver figuras 2, 3);

**1.22.** Nas alças para regulagem dos ombros possuem duas cintas acolchoadas em material conforme especificado na tabela 6, com fechamento feito por fecho de contato tipo macho e fêmea, ambos, medindo 5,0 cm de largura por 14,0 cm de comprimento e três (3) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 6,0 cm de comprimento para passagem do fio de soltura rápida. As cintas são forradas com o mesmo tecido do colete e medindo 15,5 cm de comprimento (ver figura 3);

- Bolso tático:

**1.23.** Na parte superior próximo ao decote possui um bolso tático para guarda de documentos, mapas e celular fechado por zíper plástico injetado na cor do colete com cadarço nos puxadores do zíper, com abertura do bolso medindo 15,0 cm. Sobre o bolso são fixadas três (03) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura por 16,0 cm de comprimento e entre elas duas (02) tiras de gorgurão com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto medindo comprimento variável L5, com sistema M.O.L.L.E para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 2 e 3);

- Painel de sobreposição (superior e inferior):

**1.24.** Painel de sobreposição (superior) medindo largura variável L1 por 19,5 cm de comprimento,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

posicionado abaixo do bolso tático. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com duas (2) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, em toda a área do verso. Na borda inferior é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 17,0 cm de comprimento máximo para possibilitar o levantamento do painel (ver figuras 2, 3 e 4);

**1.25.** Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,5 cm de comprimento, posicionado na borda inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura (ver figura 4);

**1.26.** Em baixo do painel (superior), na mesma direção, são costuradas duas (02) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 10,5 cm de largura, costuradas transpassadas entre si, com a finalidade de acoplar os painéis laterais para ajuste da circunferência do corpo (ver figuras 4 e 5);

#### Costas da Capa:

- Regulagem dos ombros:

**1.27.** Costas com duas argolas plásticas para regulagem dos ombros fixadas em duas (02) tiras de gorgurão, conforme especificado na tabela 4, tiras medindo 5,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento e argolas com medida equivalente a largura da tira (ver figuras 6 e 7);

- Alça para arrasto e costas:

Uma (01) alça para arrasto em tira de gorgurão medindo 5,5 cm de largura por 21,5 cm de comprimento máximo, costurada e montada com travetes (moscas de segurança). Alça posicionada no centro costas no limite da costura do decote (ver figura 7);

**1.28.** Abaixo da alça de arrasto são fixadas de forma intercalada: três (03) tiras de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 2,5 cm de largura e três (03) tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, ambas, com 32,0 cm de comprimento. As tiras de gorgurão possuem sistema M.O.L.L.E para acoplação e configuração de equipamentos, feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 6 e 7);

- Painel de sobreposição (superior e inferior):

**1.29.** Painel de sobreposição (superior) medindo comprimento variável L1 por 20,5 cm de altura, posicionado abaixo do sistema M.O.L.L.E. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira. Verso do painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo macho (lado áspero) medindo 5,0 cm de largura costurada na borda inferior. Na borda também é fixada uma alça em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura para possibilitar o levantamento do painel, fixada no lado direito do usuário (ver figuras 6 e 7);

**1.30.** Painel de sobreposição (inferior) medindo 7,5 cm de comprimento, posicionado na borda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

inferior da capa, na mesma direção e largura do painel superior. Painel com uma (01) tira de fecho de contato tipo fêmea (lado macio) medindo 5,0 cm de largura (ver figura 8);

- Sistema de soltura rápida:

**1.31.** Passagem para o fio de soltura (cabo de aço revestido com poliamida preto fosco) pelo ombro das costas (lado esquerdo do usuário) através de um (01) furo no tecido circundado por TRAVETE CIRCULAR (moscas de segurança) e dois (02) furos em baixo do painel desobposição das costas. O fio passa pelo sistema de soltura rápida formado por uma (01)

tira de gorgurão medindo 19,0 cm de comprimento e quatro (04) alças de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 2,0 cm de comprimento

fixadas na tira, sendo, posicionado no centro das costas próximo da barra da capa. Puxador do fio de soltura feito em tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura por 10,5 cm de comprimento. Fio de soltura rápida em cabo de aço revestido com nylon preto fosco medindo 1,80 m de comprimento (ver figuras 7, 8 e 9);

#### **Painel lateral para regulagem da circunferência do corpo:**

**1.32.** Dois (02) painéis para ajuste da circunferência do corpo medindo comprimento variável L12 por 19,0 cm de largura. Frente do painel com quatro (04) carreiras de tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura, com sistema M.O.L.L.E feito por travetes (moscas de segurança) com espaçamentos medindo 4,0 cm de largura em todo o comprimento da tira (ver figuras 8 e 9);

**1.33.** O lado que fica voltado para a frente possui as quinas chanfradas com fechos de contato tipo fêmea (lado macio) fixados na frente e verso do painel e uma tira de gorgurão medindo 2,5 cm de largura fixada na borda para facilitar a retirada do painel pelo usuário (ver figuras 8 e 9);

**1.34.** O lado que fica voltado para as costas possui três (03) camadas de elástico preto medindo 15,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, dobrados (colados) e embutidos na borda do painel com tiras de gorgurão medindo 2,5 cm de largura costuradas frente e verso como acabamento, na borda dos elásticos também são costuradas tiras de gorgurão frente e verso com três (03) alças de tira de gorgurão, embutidas na costura, para a passagem do fio de soltura rápida (ver figuras 8 e 9);

#### **Bolso porta placa (frente e costas):**

**1.35.** Frente e Costas da capa de colete com bolso porta placa, com abertura na face interna localizada na base inferior fechada com zíper plástico injetado na cor da peça (ver figuras 10 e 11);

**1.36.** Parte interna do bolso com um suporte para acomodação da placa balística, no mesmo tecido da capa, medindo 20,0 cm de largura por 32,0 cm de comprimento com duas (02) tiras de fecho de contato tipo macho (lado áspero) costuradas sobre o suporte medindo 5,0 cm de largura por 17,0 cm de comprimento e duas (02) tiras de gorgurão medindo 5,0 cm de largura por 18,0 cm de comprimento com fecho de contato tipo fêmea (lado macio) sobreposto as mesmas (ver figura 12);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Face interna da capa (frente e costas):

**1.37.** Face interna da capa frente e costas com forro em mesh (nylon tridimensionalacolchado) sobreposto. Costas com etiqueta costurada centralizada à 5,5 cm abaixo do decote (ver figuras 10 e 11).

#### 4.2 Matéria Prima necessita atender : Laudos físicos , químicos e biológicos

: Tabela 1 – Características do tecido principal (Cordura 1000

PRETA)

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Gramatura	NBR 10591/08	380 g/m <sup>2</sup>	± 5%
Determinação da resistência ao rasgo	ISO 4674-1/16	Direção A: 178 N Direção B: 162 N	mínima
Determinação do comportamento de combustão dos materiais inferiores	NBR ISO 3795/14	Taxa de queima média inferior à 85 mm/min	----

Absorção e repelência da água na superfície	SATRA TM 9/92	Água absorvida inferior à 33 mg/cm <sup>2</sup> Água transmitida: 0,0 mg/cm <sup>2</sup>	----
Determinação da resistência ao ataque microbiano – Micro-organismos: Bactérias	NBR 15275/16	Pseudomonas aeruginosa (ATCC 27853) – Ausência de crescimento. Staphylococcus aureus (ATCC 6538) –  Ausência de crescimento.  Nota: O Tecido deve possuir tratamento suficiente contra ataque de bactérias.	----

Tabela 2 – Características do tecido de forro (Nylon tridimensional preto)

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
Gramatura	NBR 10591	250 g/m <sup>2</sup>	mínima



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

<b>Determinação da resistência à abrasão – Método Martindale</b>	SATRA TM 31/14	Seco: 51200 ciclos sem danos severos. Úmido: 12800 ciclos sem danos severos.	mínima
<b>Tecidos revestidos – Determinação da resistência ao rasgamento</b>	ISO 4674-1/16	Direção A: 45 N Direção B: 35 N	mínima
<b>Determinação da resistência ao enovelamento</b>	ABNT NBR 15452/14	Seco: Sem danos Úmido: Sem danos	----
<b>Determinação de permeabilidade ao vapor d'água</b>	ABNT NBR 12834/05	30 mg/cm <sup>2</sup> .h	mínima

#### 4.7 Aviamentos

Tabela 4 – Características das Fitas de gorgurão modular Poliamida preto

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
<b>Espessura</b>	NBR 10455	1,33 mm	mínima
<b>Força de ruptura</b>	NBR 10455	1.000 N	mínima

**Nota:**  
1- Tiras de gorgurão modulares 100% poliamida, com duas medidas: 2,5 cm de largura (sistema M.O.L.L.E e puxadores) e 5,0 cm de largura (alças);

Tabela 5 – Características do Fecho de contato tipo velcro

Característica	Norma	Especificação	Tolerância
<b>Força de fechamento de fecho de contato – Primeira abertura após fadiga</b>	SATRA TM 123/92	1,0 N/cm	mínimo
<b>Força de fechamento de fecho de contato – Cisalhamento sem fadiga</b>	SATRA TM 123/92	14 N/cm <sup>2</sup>	mínimo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**Nota:**

- 2- Tiras de fecho de contato com duas medidas: 10,0 cm de largura (Painéis de sobreposição frente e costas e Painéis laterais) e 2,5 cm de largura (sistema M.O.I.I.F. e detalhes):

**Tabela 6 – Características da Espuma (cinta acolchoada dos ombros com 3 camadas)**

1º Camada	
Característica	Especificação
Composição	19% EVA (Espuma vinílica acetinada) e borracha sintética
Espessura	4 mm
Densidade	0,09 g/cm <sup>3</sup>
Dureza	25
2º Camada	
Característica	Especificação
Composição	Polietileno e Polivinílico
Espessura	5 mm
Densidade	D 25 real
3º Camada	
Característica	Especificação
Composição	Poliuretano
Espessura	5 mm
Densidade	D 45 real

**Tabela 7– Aviamentos**

Descrição	Quantidade	Co r	Aplicação
<b>Zíper Plástico Injetado:</b> Cursor: material Zamac / Cadastrarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100% poliacetal - 8 mm de largura (aprox.)  / Largura total do zíper: 37 mm	1 unidade	Cadastrarço: Preto Cremalheira/Cursor	- Bolso tático



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

(aprox.) / Abertura do zíper: medindo 21,0 cm de comprimento (aproximado) Tam. M		e Terminais: Preto	
<b>Zíper Plástico injetado:</b> Cursor: material Zamac / Cadarço: 100% poliéster / Cremalheira: 100%  poliacetal - 8 mm de largura (aprox.)  / Largura total do zíper: 37 mm (aprox.) / Abertura do zíper:	2 unidades	Cadarço: Preto  Cremalheira/Curs or e Terminais: Preto	- Abertura do bolso  Porta placa (frente e  costas )



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

medindo 45,0 cm de comprimento (aproximado) Tam. M			
<b>Argolas plásticas:</b> medindo 5,0 cm de comprimento por 3,5 cm de largura (aproximado)	2 unidades	Preto	- Ombros das costas
<b>Cadarço de rolô:</b> 100% poliamida – espessura de 4 mm (aproximado)	20,0 cm (aproximado)	Preto	- Puxador do zíper do bolso tático
<b>Fio de aço com revestimento de Nylon (Poliamida):</b> espessura de 4 mm (aproximado)	1,80 m (aproximado)	Preto Fosco	- Sistema de soltura rápida
<b>Linha 100 % POLIAMIDA</b>	<b>Linha:100%poliamida</b> (nylon 60 forro e nylon 40 aparente) <b>Título Tex:</b> Tex 70 (aproximado). <b>Cor:</b> Preto		

**4.8 Desenho Técnico da Capa de colete balístico**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

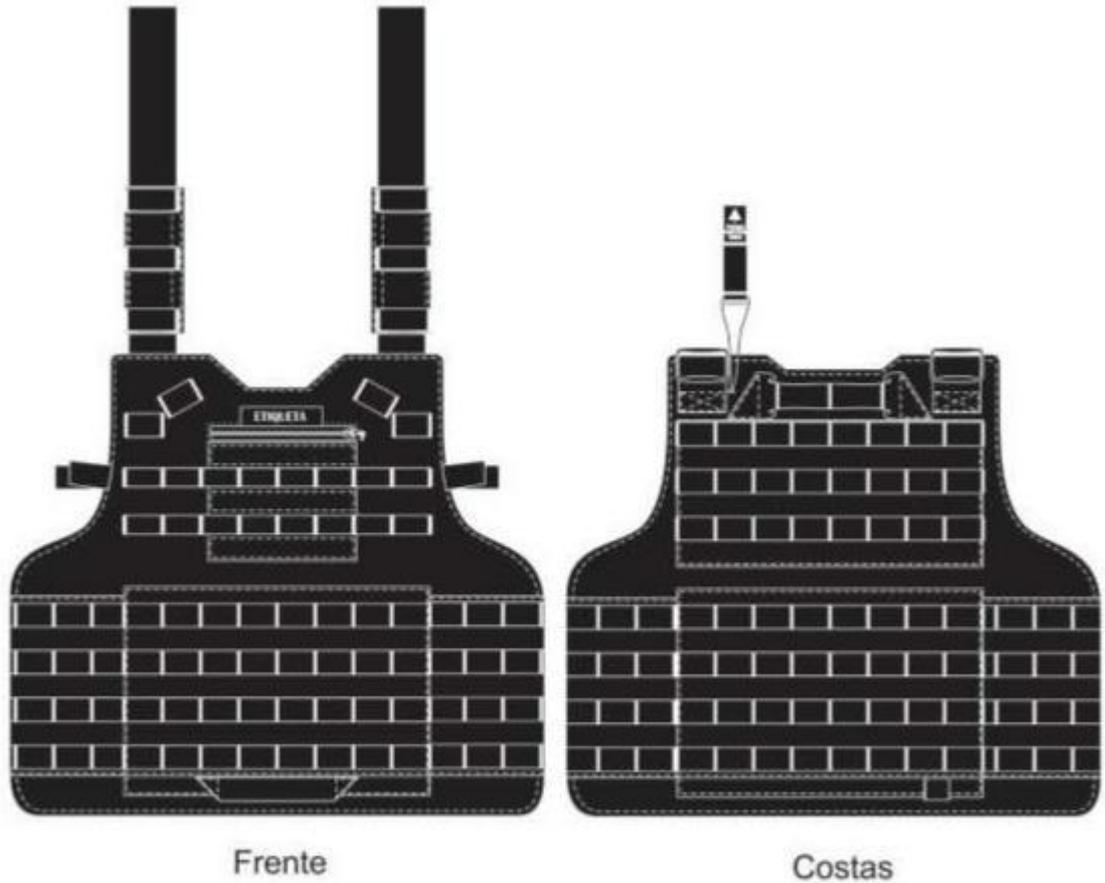


Figura 1: Vista da Capa de Colete

Medidas em cm





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Medidas em cm

#### 4.5 Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)

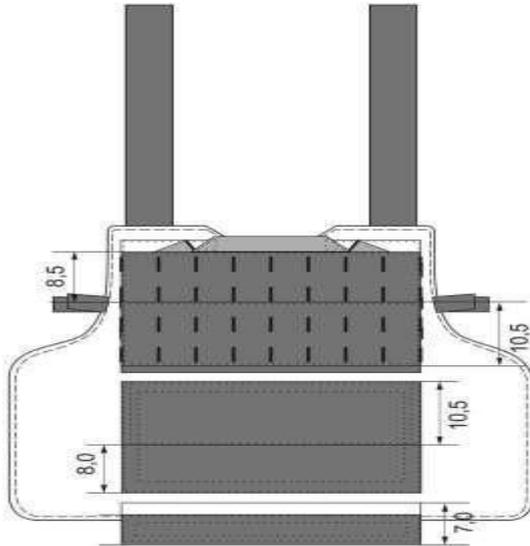


Figura 4: Medidas do painel de sobreposição frente

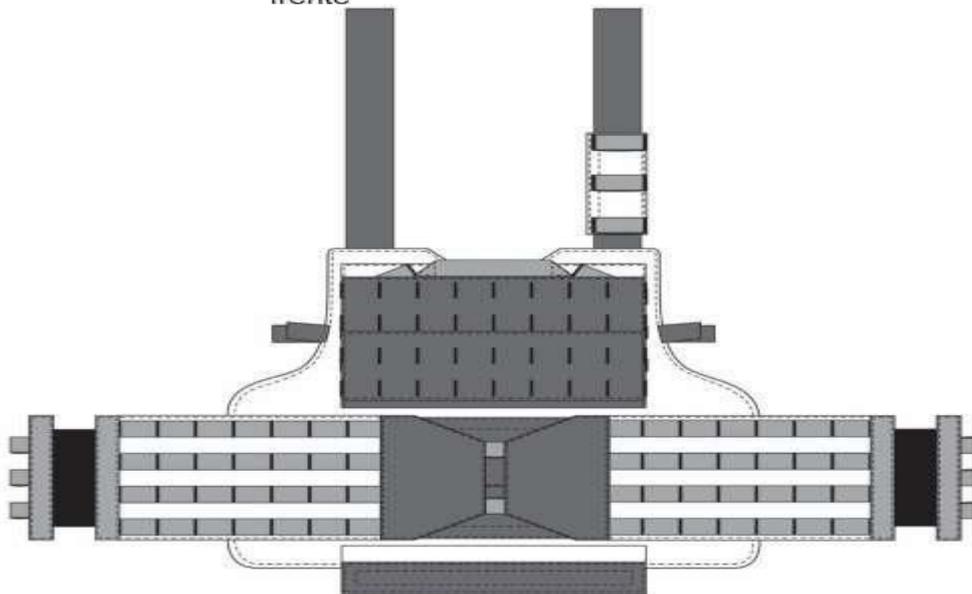


Figura 5: Vista do painel lateral



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Medidas em cm

#### 4.5 Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)

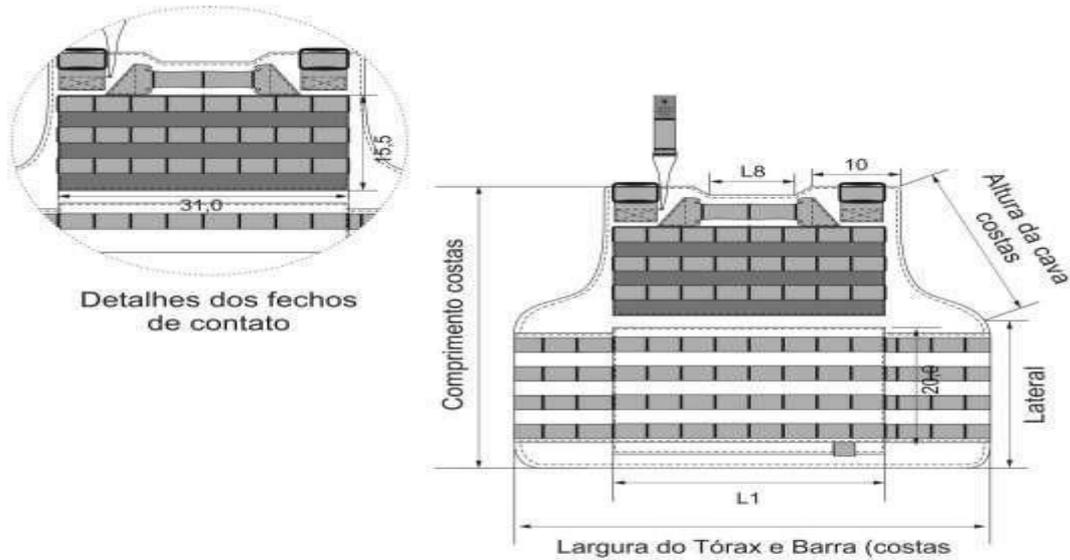


Figura 6: Medidas base das costas

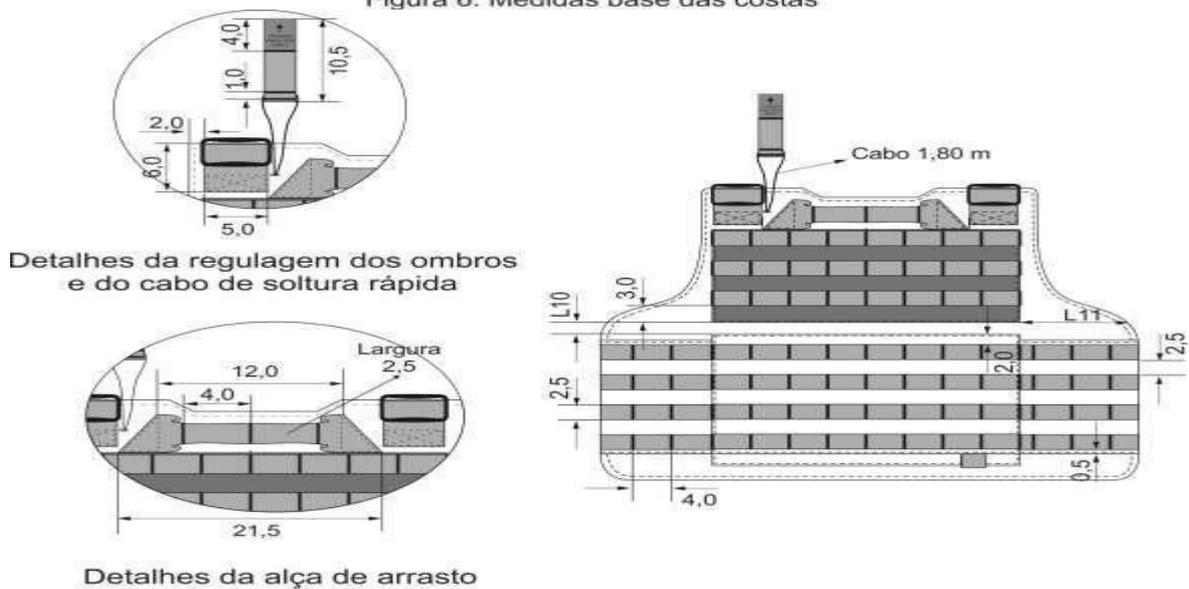


Figura 7: Detalhes das costas

Medidas em cm



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 4.5 Desenho Técnico da Capa de colete balístico (continuação)

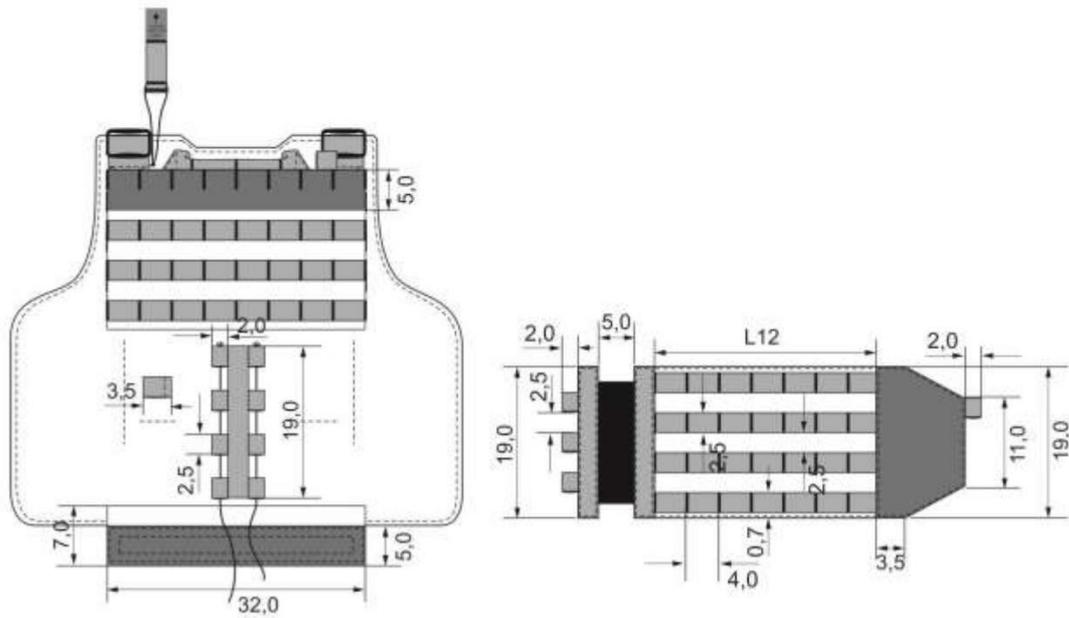


Figura 8: Detalhes do sistema de soltura rápida e painel lateral

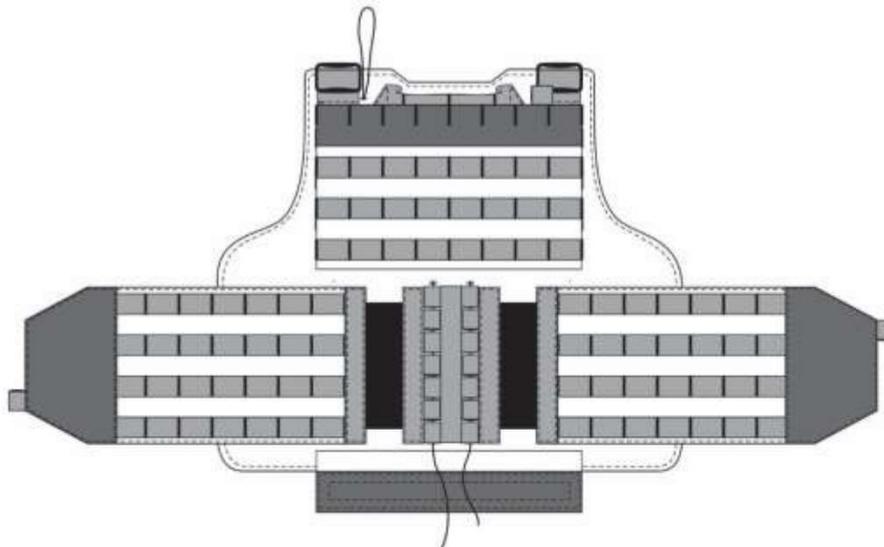


Figura 9: Vista do sistema de soltura rápida e painel lateral (montado)

Medidas em cm



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**4.5 Desenho Técnico da Capa de colete balístico**

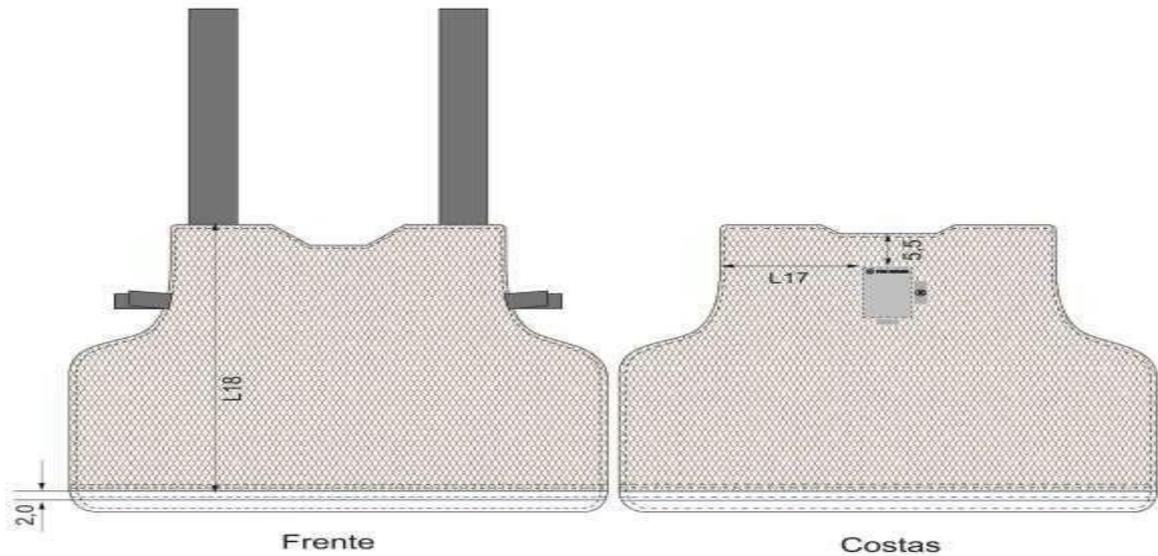


Figura 10: Vista do forro

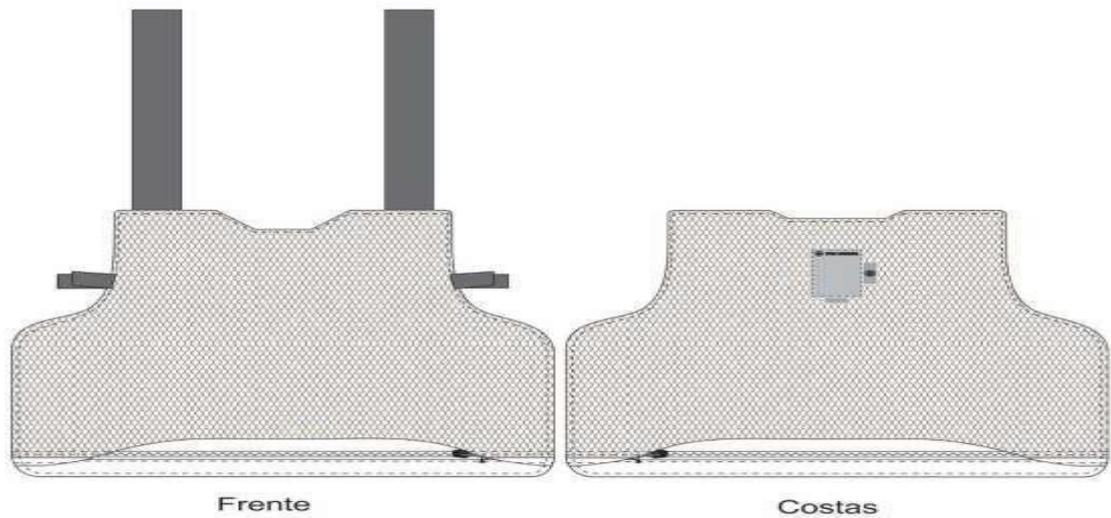


Figura 11: Vista do zíper do forro

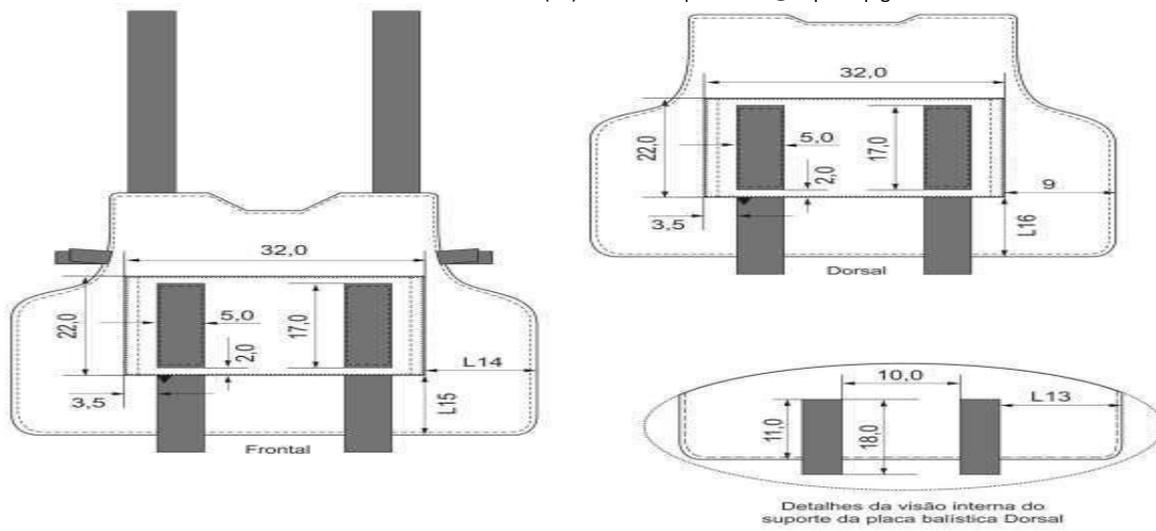


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br



**Figura 12: Vista do suporte interno da placa balística**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**4.8 Dimensões (Medidas do produto acabado)**

**Tabela 5 – Medidas Básicas**

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
	P	M	G	GG
Medidas básicas				
COMPRIMENTO FRENTE	43,0	45,0	47,0	51,0
LATERAL	20,0	22,0	24,0	27,0
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (FRENTE)	47,0	50,0	53,0	56,0
ENTRE CAVAS	30,0	32,0	34,0	38,0
ALTURA DA CAVA FRENTE	20,0	22,0	24,0	26,0
COMPRIMENTO COSTAS	45,0	47,0	49,0	51,0
ALTURA DA CAVA COSTAS	24,0	25,2	26,3	28,3
LARGURA DO TÓRAX E BARRA (COSTAS)	48,0	52,0	54,0	57,0

**Tabela 6 – Medidas Comuns**

TABELA	Tamanhos (medidas em cm)			
	P	M	G	GG
Medidas comuns				
L1	28,5	31,5	33,5	33,5
L2	4,0	5,0	6,0	7,0
L3	10,0	11,0	12,5	14,0
L4	0,5	3,0	4,0	4,5
L5	26,0	31,0	33,0	33,0
L6	0,5	1,0	2,0	2,0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 |licitacoes@itapevi.sp.gov.br

<b>L7</b>	2,0	2,5	2,5	3,0
<b>L8</b>	8,5	9,0	9,5	10,0
<b>L9</b>	8,0	9,0	10,0	11,0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

<b>L10</b>	0,3	0,5	1,5	1,5
<b>L11</b>	5,0	6,0	6,5	7,0
<b>L12</b>	24,0	27,5	35,5	40,0
<b>L13</b>	12,0	14,0	16,0	18,0
<b>L14</b>	7,0	8,0	10,0	11,0
<b>L15</b>	6,5	7,5	9,5	13,5
<b>L16</b>	8,5	9,5	10,5	12,5
<b>L17</b>	13,5	14,5	16,5	17,5
<b>L18</b>	41,0	43,0	45,5	48,0

#### 4.9 Tolerâncias

Tolerâncias de Medidas			
Medidas comuns			Medidas básicas
De (inclusive)	A (exclusive)	Tolerância	Nas medidas básicas do produto acabado, constantes da tabela 5, admite-se uma variação de $\pm 2\%$ .
0	0,2	+ 0,1	
0,2	2,0	$\pm 0,1$	
2,0	5,0	$\pm 0,2$	
5,0	10,0	$\pm 0,3$	
> 10,0	----	$\pm 0,4$	
Medidas em cm			

#### 4.10 Etiquetas de identificação e conservação

<p>RAZÃO SOCIAL</p> <p>NACIONALIDADE DA INDÚSTIA</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>TAMANHO</p> <p>C.N.P.J.</p> <p>ANO DE FABRICAÇÃO</p>
--

 não alvejar/não branquear  temperatura máxima de lavagem 40°C processo normal  a secagem em tambor é possível secagem a baixa temperatura  temperatura máxima da base do ferro a 110°C  não limpar a seco
--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Figura 13 – Vista da frente

Figura 14 – Vista do verso

As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02, do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.

Norma Técnica - NT 001/2018

### OBSERVAÇÕES GERAIS

- A Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, irá destinar ao vencedor do certame, imediatamente após a assinatura do contrato por meio de mídia digital ou email, os arquivos em PDF de alta resolução de todos as imagens, brasões necessários para a confecção dos vestuários.
- Será solicitado ao classificado no certame, uma peça amostra dos itens nº para aprovação.
- As medidas das roupas, deverão seguir o padrão de mercado, conforme tamanhos estipulados.
- Deverá ser designado funcionário da empresa, para medição e retirada das medidas dos Guardas Municipais na Sede da Secretaria de Segurança.
- Para possível ajustes de comprimento e barra, a empresa deverá posterior a entrega de todo o material, disponibilizar equipe e/ou funcionário para conferência e readequações das peças para ajustes de comprimento e barras das calças somente.
- Deverá ser apresentado a amostra Similar para os seguintes itens do Lote 1: 1,2,5,6,9,11,18,20,21 e 31.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO II

#### DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE

LOTE	DECRÉSCIMO
01	R\$ 10.000,00
02	R\$ 3.000,00
03	R\$ 2.000,00

**Observação:** o decréscimo será sobre o valor **global de cada lote**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Eletrônico 90/2023**

**Processo SUPRI 344/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura do Município de Itapevi

Pregão Eletrônico 90/2023

Processo SUPRI 344/2023

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para EVENTUAL AQUISIÇÃO AGASALHOS E UNIFORMES ESPORTIVOS, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 1 – Fardamento GCM - AMPLA PARTICIPAÇÃO				Valor Unitário	Valor Total
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO:		
1	Unid.	440	Calça tática – <b>Operacional Masculino GCM</b>		
2	Unid.	630	Gandola manga curta – Combat Shirt - <b>Operacional GCM</b>		
3	Unid.	250	Gandola manga longa – Combat Shirt - <b>Operacional GCM</b>		
4	Unid.	80	Calça tática – <b>Operacional Feminina GCM</b>		
5	Unid.	80	Calça tática operacional masculina ROMU, ROM e Canil – Conforme ficha técnica anexa		
6	Unid.	20	Gandola 4 Bolsos Masculina manga longa CANIL - Carpa – Negativada, <b>Operacional Canil</b> - Conforme ficha técnica anexa.		
7	Unid.	90	Gandola 2 Bolsos Masculina manga longa - <b>Operacional Romu e ROM</b> – Combat Shirt – Negativada - Conforme ficha técnica anexa.		
8	Unid.	120	Gandola Masculina manga curta – <b>Operacional Romu e ROM</b> - Combat Shirt – Negativada - Conforme ficha técnica anexa.		
9	Unid.	250	Blusa de Frio/Jaqueta – Linhas Refletivas - Cor Azul Noturno (Noite)- Conforme ficha técnica anexa.		
10	Unid.	20	Blusa de Frio/Jaqueta – Linhas Refletivas - Cor Preta (Negativada)- Conforme ficha técnica anexa.		
11	Unid.	750	<b>Camiseta em malha PV, cor azul noturno (noite), manga curta</b> – conforme ficha técnica		
12	Unid.	500	<b>Camiseta em malha PV, cor branca para educação física</b> – conforme ficha técnica		
13	Unid.	40	<b>Camiseta em malha PV, cor preta - TRANSPORTES</b> – conforme ficha técnica		
14	Unid.	150	<b>Camiseta em malha PV, cor azul marinho PROJETOS, manga curta</b> – conforme ficha técnica		
15	Unid.	420	<b>Shorts para educação física masculino</b> – Calção masculino, em microfibras 100% poliéster– conforme ficha técnica		
16	Unid.	80	<b>Bermuda para educação física feminina</b> – Bermuda feminina, confeccionada em lycra, 100% poliéster – conforme ficha técnica		
17	Par	1000	Meias 100% algodão na cor preta, antialérgico tamanho 38 a 43.		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

18	Unid.	250	Agasalho de Elanca- Conforme ficha técnica anexa.		
19	Unid.	20	Bermuda para Ciclista – Conforme ficha técnica		
20	Unid.	30	<b>Jaqueta para Motociclistas</b> em Cordura		
21	Unid.	500	<b>Cobertura (gorro)</b> com regulagem - Cor Azul Noturno (Noite)- GCM – conforme ficha técnica		
22	Unid.	30	<b>Cobertura (gorro)</b> quepe com regulagem - Cor Preto - GCM – conforme ficha técnica		
23	Unid.	20	<b>Cobertura (boné)</b> Cor Branca GET – conforme ficha técnica		
24	Unid.	20	<b>Cobertura (boné)</b> Cor Preta DEMUTRAN – conforme ficha técnica		
25	Unid.	20	<b>Cobertura (boné)</b> Cor Preta ASP – conforme ficha técnica		
26	Unid.	20	<b>Cobertura (boné)</b> – DEFESA CIVIL conforme ficha técnica anexa		
27	Unid.	130	<b>Insígnias de ombros - Luva</b> , Conforme ficha técnica		
28	Par	50	Manguito Manga Longa Proteção U- <b>tamanho único</b> (par)		
29	Unid.	1000	Tarjeta de Identificação – QRA		
30	Unid.	100	Colete Refletivo – conforme ficha técnica		
31	Unid.	250	Capa de Chuva de Nylon Impermeável - Cor Azul Noturno (Noite) - GCM - conforme ficha técnica		
32	Unid.	25	Abrigo de Chuva - Cor Azul Noturno (Noite) – GCM - conforme ficha técnica		
33	Unid	40	Calça; Composta de 67% Algodão 33% Poliéster – Cor Preta - ASP- conforme ficha técnica		
34	Unid	80	Gandola Masculina manga curta – ASP - Combat Shirt – Cor Azul Royal - Conforme ficha técnica anexa.		
35	Unid.	20	Blusa de Frio/Jaqueta na cor Preta – ASP - Conforme ficha técnica anexa.		
36	Unid.	12	Calça Masculina - <b>Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> Conforme ficha técnica anexa		
37	Unid.	40	Camiseta masculina manga curta - <b>Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> Conforme ficha técnica anexa		
38	Unid.	12	Gandola masculina manga curta - <b>Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> – Conforme ficha técnica anexa		
39	Unid.	12	<b>Jaqueta Masculina - Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> - Conforme ficha técnica anexa		
40	Conj.	12	<b>Conjunto de chuva Masculina com blusa e calça – Operacional Masculino DEFESA CIVIL</b> - Conforme ficha técnica anexa		
41	Unid.	24	<b>Calça para combate a incêndio</b> – Conforme ficha técnica		
				<b>Total</b>	

LOTE 2 – Acessórios Geral - Exclusivo para ME/MEI/EPP				Media	
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	500	Cinto de nylon na cor azul marinho– conforme ficha técnica		
2	Unid.	120	Cinto de nylon na cor preta– conforme ficha técnica		
3	Unid.	250	<b>Cinturão em cordura</b> Cinturão em polímero revestido em tecido de cordura 1000 com fivela e acessórios– conforme ficha técnica		
4	Unid	10	<b>Braçal – equipe especializada GET-</b> Cor Preta, conforme ficha técnica		
5	Unid.	10	<b>Braçal – equipe especializada CANIL</b> , conforme ficha técnica		
6	Unid.	20	<b>Braçal – equipe especializada ROMU</b> , conforme ficha técnica		
7	Unid.	15	<b>Braçal – equipe especializada ROM</b> , conforme ficha técnica		
8	Unid.	500	<b>Fiel Retrátíl</b> , conforme ficha técnica		
9	Unid.	10	<b>Boina com distintivo</b> cor preta – CANIL, conforme ficha técnica		
10	Unid.	20	<b>Boina com distintivo</b> cor preta – ROMU, conforme ficha técnica		
11	Par	80	Luva Motociclista de Couro		
				<b>Total</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

LOTE 3 – Acessórios II - AMPLA PARTICIPAÇÃO				Média	
ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO:	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	250	Capa de Colete Modular <u>NIVEL III</u> - Cor Azul Noturno (Noite) - GCM conforme ficha técnica		
2	Unid.	40	Capa de Colete Modular Especializada <u>NIVEL III</u> – Cor Preta - GCM conforme ficha técnica		
				<b>Total</b>	
				<b>TOTAL GERAL</b>	

**Total geral por extenso:** \_\_\_\_\_

1.Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre a execução dos serviços.

2.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3.Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... nº .....

NOME DA AGÊNCIA ..... nº .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)  
Nome – Cargo

Nome e Cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Pregão Eletrônico 90/2023**

**Processo SUPRI 344/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 19 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAR COM A  
PREFEITURA**

**Pregão Eletrônico 90/2023**

**Processo SUPRI 344/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão ELETRÔNICO supra citado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**

**Pregão Eletrônico nº 90/2023**

**Processo SUPRI 344/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do §4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, DE ACEITAÇÃO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 90/2023**

**Processo SUPRI 344/2023**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

A (nome da licitante), sediada na (endereço completo), vem por meio desta declarar que tem pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação do presente pregão eletrônico.

\_\_\_\_\_ (Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**Pregão Eletrônico 90/2023**

**Processo SUPRI 344/2023**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## ANEXO X MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 2023, nas dependências do Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi/SP, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Claudio Dutra Barros, RG nº xx.xxx.xxx-x e CPF nºxxx.xxx.xxx-xx, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 90/2023, RESOLVE**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 4.538/2008, bem como, de seu Edital, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas,

Para os itens abaixo indicados foram registrados os seguintes preços, ofertados pela empresa:

**DETENTORA:** xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxxxxxxxx, xx,xxxx, xxxxxxxxxxxx/xx, telefone (xx) xxxx-xxxx, e-mail xxxx@xxxx.xxx neste ato representada legalmente pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da cédula de identidade RG nº xx.xxx.xxx-x e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx;

#### 1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 90/2023.

##### 1.1. Das quantidades e valores registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.538/2008, e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber.

**2.2.** A Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1.** Os preços a serem registrados na presente Ata referem-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65, da Lei nº 8.666/1993.

**3.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**3.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**3.4.1.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

**3.5.1.** Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**3.6.** Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**3.7.** O Departamento de Compras e Licitações promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da aquisição dos materiais.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1.** Os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, localizada a Rodovia Engº Rene Benedito da Silva, nº 890 - JD. Maria Judite– Itapevi – SP, quando solicitado, **em até 60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da data de cada solicitação, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**4.2.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para Prefeitura.

**4.3.** Ocorrendo o descrito no Item 4.2.a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via "e-mail", sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**4.4.** Correrão por conta da CONTRATADA as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, dentre outros;

**4.5.** A CONTRATADA Responderá por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital;

**4.6.** Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8.666/1993;

**4.7.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata;

**4.8.** À Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o artigo 73, inciso II, da Lei nº 8.666/1993:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**a)** provisoriamente, pelo prazo de até 3 (três) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos de verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

**b)** definitivamente, após 3 (três) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a consequente aceitação do objeto entregue.

**4.9.** Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbanapoderá:

**a)** rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**b)** determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**c)** determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou em parte, dos serviços, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

**4.10.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**4.11.** A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem 4.11. levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos serão parciais, de acordo com o fornecimento efetivamente realizado, efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, nos dados da conta corrente informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

**5.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**5.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

**5.4.** Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

## 6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

**a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Itapevi, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** por razões de interesse público.

**6.2.** O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 6.3. Dos casos fortuitos ou de força maior

**6.3.1.** A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**6.3.2.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**6.3.2.1.** Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela detentora da Ata.

**6.3.3.** Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

**6.3.3.1.** Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

#### 7. DAS PENALIDADES

**7.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**7.2.1.1.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**7.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**7.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de até **10%** sobre o valor correspondente remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando inexecução parcial;
- d) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**7.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**7.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**7.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**7.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**7.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**7.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**7.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 8. DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

**8.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

**a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a detentora da Ata será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.

**b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela detentora da Ata e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos.

**c)** Quando da aplicação das multas, a detentora da Ata será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela prefeitura, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à detentora da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a prefeitura, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela detentora da Ata será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**9.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Número	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplic.
--------	-------	-----------	-----------	------	-------	-----------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

00564	16.02.00	3.3.90.39.70	06 181 0017	2122	01	1100000
00608	16.03.00	3.3.90.39.70	06 182 0017	2061	01	1100000
00596	16.04.00	3.3.90.39.70	06 122 0017	2123	01	1100000

#### 10. DO FORO

**10.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega do objeto encaminhadas até o término da respectiva data.

**11.2.** O Município de Itapevi não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no Pregão que lhe originou.

**11.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**11.4.** Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 90/2023, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 4.538/2008.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas disposições estabelecidas na presente Ata firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Itapevi, XX de XXXXXXXXX de 2023.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Claudio Dutra Barros

Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### CONTRATADA

Representante legal da empresa

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XI**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: xx/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, INCLUINDO VESTIMENTA E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE ITAPEVI, AGENTES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DEFESA CIVIL E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_